



CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

CERTIDÃO
CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/C/C
A LEI 635/2001 E DECRETO 036/2011 QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE ANEXOS DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:
08/06/2015 A 09/06/2015
STA ROSA DA SERRA 09 DE 06 DE 2015

LEI MUNICIPAL 961/2015

"Aprova o Plano Municipal
de Educação - PME e dá
outras providências."

MARIA APARECIDA SILVA
MATRÍCULA 137

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;



- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:



- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão Municipal do Plano Decenal Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 1 (uma) conferência municipal de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela



Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: A conferência de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.



§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei nº 732/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Rosa da Serra para o período de 2006-2016.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 08 junho de 2015.


Cleide Maria Ferreira Rangel

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

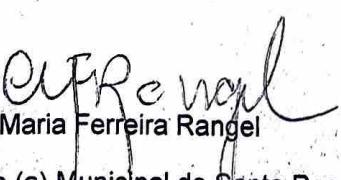
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, resultado de muitos debates, com ampla participação comunitária e dos órgãos de representação da sociedade civil em geral, estamos submetendo à apreciação da sociedade Rosalense a redação final do Plano Municipal Decenal de Educação.

Assim referendado, ficam aqui os agradecimentos desta administração a todos que contribuíram para o sucesso deste intento, oferecendo à Santa Rosa da Serra-MG, pela segunda vez na sua história, um Plano competente para estabelecer metas e políticas educacionais para os próximos dez anos.

Agora, encaminhado a Egrégia Câmara Municipal receber a aprovação plenária, para a sanção final do Poder Executivo e respectivo encaminhamento, conforme legislação, à Secretaria de Estado da Educação e ao Ministério de Educação e Cultura, para que Santa Rosa da Serra possa, de forma altaneira e soberana, apresentar-se à sociedade brasileira como um município que coloca a Educação como prioridade e caminho decisivo para o desenvolvimento sustentado e o progresso brasileiro.

Santa Rosa da Serra-MG, 08 junho de 2015.


Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeito (a) Municipal de Santa Rosa da Serra



MENSAGEM

Acredito que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou até ingenuidade propor a construção de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos. A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo por que o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos. É possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, digo que é preciso, acima de tudo, planejamento.

A Comissão Municipal de Educação abraça o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos. Quando falamos de participação, entendemos que significa "ser parte" e "dar parte" ao processo de construção das relações sociais. "Ser parte" é condição e "dar parte" é compromisso ético que temos como seres sociais que somos.

Acredito que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida é é preciso, agora, dar corpo a rede. É nos reconhecendo como seres históricos e, como nos disse Paulo Freire: "incompletos, inconclusos e inacabados que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções", para o Município de Santa Rosa da Serra para os próximos 10 anos.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar. Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para um Município cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque ao navegar podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

Santa Rosa da Serra-MG, 08 junho de 2015..

Renan Antunes Ferreira

Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O processo da vida se opera em tentativas sucessivas de libertação. Estamos todos os dias renovando, na criatura que fomos à véspera, a criatura que seremos no amanhã. Mais do que renovando-a: refazendo-a, porque não tornamos a ser jamais o que fomos, salvos apenas de uma velhice posterior, mas construímos de fato uma vida própria, que das outras só guarda a lembrança das experiências e uma certa memória de duração com que vamos acreditando na sua continuidade.

Cecília Meireles

Santa Rosa da Serra – MG

2015



Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Responsável pela elaboração do PDME, instituída pelo decreto nº 07/2014 de 13 de novembro de 2014.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Renan Antunes Ferreira

Representantes do Poder Legislativo:

Diego Johnnatha Rodrigues de Assunção

Levy Luiz Vinhal

Representantes da Escola Municipal Santa Rosa de Ensino Fundamental:

Lílian Cristina Ferreira de Souza

José Maria Rodrigues

Representantes da Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa de Ensino Fundamental:

Cleide Ferreira Nunes

Simone Cristina Rodrigues Rangel

Representante do Centro Infantil Municipal Maria Salomé:

Lindalva da Silva Nunes

Maria das Dores Nunes Martins

Representantes da Escola Estadual Antero Magalhães de Aguiar:

Walisson Bráulio Souza

Maria José Veloso Antunes



Representantes do Centro Infantil Municipal Maria Lindalva Marques:

Helena Carmem Pereira

Lúcia Maria da Cunha

Representantes da APAE (Associação De Pais e Amigos dos Expcionais):

Eliane Rangel Inácio de Souza

Malgarete de Fátima Nogueira Silva

Equipe Técnica, a qual teve por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Técnico 1 – Walisson Bráulio Souza

Técnico 2 - Lílian Cristina Ferreira de Souza

Técnico 3 – Simone Cristina Rodrigues Rangel

Técnico 4 – Eliane Rangel Inácio de Souza

Técnico 5 - Helena Carmem Pereira

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	14
2 – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO- ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA E DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA-MG.....	15
2.1 – ASPECTOS GERAIS.....	15
2.2 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL	17
2.3- ASPECTOS DEMOCRÁTICOS.....	19
2.4 – ASPECTOS SOCIAIS.....	24
2.5 - ASPECTOS ECONÔMICOS.....	24
2.5.1 - PRODUÇÃO.....	24
2.5.2 – MERCADO DE TRABALHO	26
2.6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	29
2.6.1 – ESTRUTURA.....	29
2.6.2 – CAPACIDADE TÉCNICA	30
2.6.3 – FINANÇAS.....	31
2.6.4 – PLANEJAMENTO.....	33
3. PLANOS DE EDUCAÇÃO:	36
3.1 - CONTEXTO NACIONAL.....	36
3.3 – CONTEXTO MUNICIPAL.....	37
4 – EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	39
4.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	39
4.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	41
4.2.1 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	41
4.2.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42
4.2.1.2- ENSINO FUNDAMENTAL.....	44
4.2.1.3- ENSINO MÉDIO	47
4.2.1.4- Alfabetização	52
4.2.1.5- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	58
4.2.1.6- APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	60
4.2.1.7- EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	62
4.2.1.8- EDUCACÃO PROFISSIONAL.....	63
4.2.2.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	65
4.2.2.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE.....	67



4.2.3 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	70
4.2.3.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.....	71
4.2.3.2 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO	77
4.2.3.3 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	79
4.2.3.4 – PLANO DE CARREIRA.....	80
4.2.4 – ENSINO SUPERIOR	81
4.2.5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	82
4.2.6 – FINANCIAMENTO	83
5. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME DE SANTA ROSA DA SERRA	87
5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	87
5.2. ENSINO FUNDAMENTAL	89
5.3. ENSINO MÉDIO	95
5.4. ALFABETIZAÇÃO	98
5.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	99
5.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	100
5.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	102
5.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	102
5.9. – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VAORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS.....	103
5.9.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	103
5.9.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	105
6 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	107
6.1.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.....	107
6.1.2 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO	109
6.1.3 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	110
6.1.3 – PLANO DE CARREIRA	111
7 – ENSINO SUPERIOR	112
8 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	115
9 – FINANCIAMENTO.....	117
10 - Mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação	120
11 - Referências Bibliográficas	122



1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, que ora apresentamos e entregamos para a década de 2015 a 2025 é a ordenação dos debates e reflexões, da Secretaria Municipal de Educação e demais segmentos da sociedade que direta ou indiretamente estão interessados em ofertar uma educação de qualidade, sendo portanto, um documento de todas as políticas de educação do Município.

Elaborado sob a luz do Plano Nacional e Estadual, constitui-se como documento referência da política educacional assumida pelo município para todos os níveis etapas e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais, visando abranger um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social pautada nos valores humanos, na inclusão, diversidade, igualdade e promoção da justiça social.

Fundamentados na Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa da Serra/MG de 01-03-1963 na Constituição de Minas Gerais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- 93/94, No Plano Nacional de Educação - Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na Constituição Federal de 1998, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Esse documento é o resultado de um esforço coletivo e está implícito nele as expectativas de todos os atores envolvidos e a vontade que se concretize no município uma Educação de qualidade.

E, certos do empenho desses autores envolvidos nesse processo de reconstrução desse documento confiamos que o mesmo terá um acompanhamento constante, possibilitando, desta forma, avanços significativos para a sociedade escolar Rosa -Serrense.

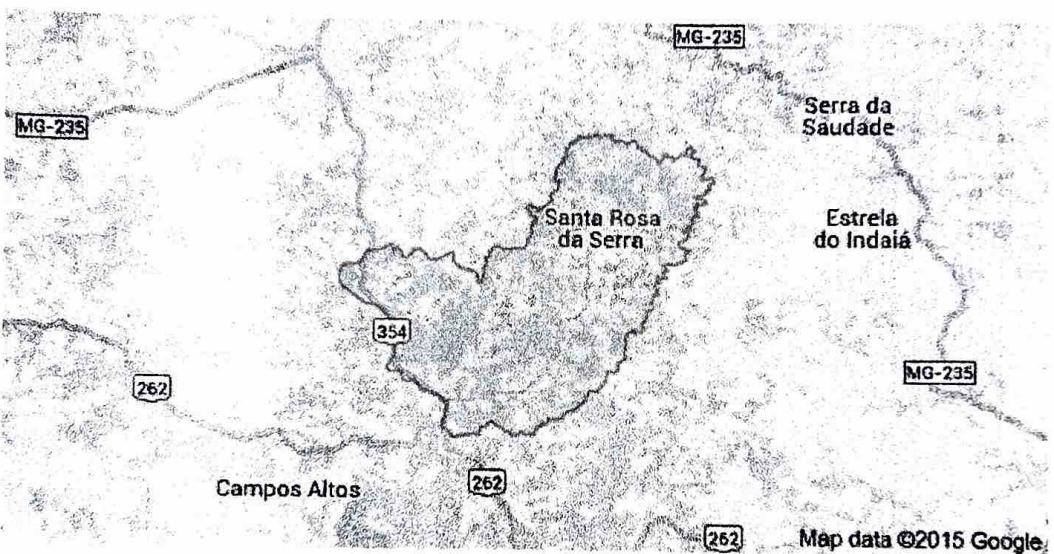


2 – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO- ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA E DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA-MG.

2.1 – ASPECTOS GERAIS

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade Rosa-Serrense, no período de 2016 a 2026 passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

Emancipado na data de 1º de março do ano de 1963 , sua população, segundo dados do IBGE é de 2224 habitantes. Está localizado no Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, conforme mapa abaixo:



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A região do Alto Paranaíba tem sua colonização fundada nas expedições que entravam pelo sertão em busca de ouro. Entretanto, só a partir de 1895 é que se tem as primeiras notícias acerca das terras que hoje constituem o município de Santa Rosa da Serra. Além do potencial mineral, principal atrativo da época, a região também era propícia ao cultivo do café, fato que culminou com o estabelecimento de várias famílias no local, em fins do século XIX.

O marco inicial do povoado, representado por um cruzeiro erguido nas proximidades dos rios Indaiazinho e Monjolinho, posteriormente constituiu-se



em uma fazenda, denominada Santa Cruz, coincidindo com a vinda de mais famílias para o lugarejo recém-formado.

A origem do nome está associada à família dos Rosas, os primeiros habitantes do povoado, onde foi instalada uma máquina de limpar café à qual foi dado o nome de máquina Santa Rosa. Subordinado a São Gotardo, o distrito de Santa Rosa da Serra foi criado em 1953, vindo a emancipar-se em 1962.

Distrito criado com a denominação de Rosalinda (ex-povoado de Santa Rosa), pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, subordinado ao município de São Gotardo. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Rosalinda figura no município de São Gotardo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Santa Rosa da Serra, pela Lei Estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembrado de São Gotardo. Sede no atual distrito de Santa Rosa da Serra (ex-Rosalinda). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital Rosalinda para Santa Rosa da Serra, alterado pela Lei Estadual nº 2764, de 30-12-1962.

Fonte:

www.citybrazil.com.br

www.ibge.gov.br



2.2 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Santa Rosa da Serra é 0,705, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,866, seguida de Renda, com índice de 0,695, e de Educação, com índice de 0,583.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Santa Rosa da Serra – MG

IDHM



Fonte: PNUD (inea e FNP)

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Santa Rosa da Serra é 0,705, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,866, seguida de Renda, com índice de 0,695, e de Educação, com índice de 0,583.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,184	0,421	0,583
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,52	28,74	38,87
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,25	81,63	97,53
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	25,98	61,05	93,96
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental	17,75	46,31	51,82



completo

% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	5,14	14,66	42,32
IDHM Longevidade	0,698	0,790	0,866
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,86	72,37	76,95
IDHM Renda	0,501	0,627	0,695
Renda per capita (em R\$)	180,50	396,61	603,01

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

RANKING

Santa Rosa da Serra ocupa a 1756^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,593 em 2000 para 0,705 em 2010 - uma taxa de crescimento de 18,89%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,48% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,162), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,401 em 1991 para 0,593 em 2000 - uma taxa de crescimento de 47,88%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 67,95% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,237), seguida por Renda e por Longevidade.



Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,92%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 55,07% para 60,05%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Santa Rosa da Serra – MG

População (1991)	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.867	100,00	3.114	100,00	3.224	100,00
Homens	1.499	52,28	1.635	52,50	1.691	52,45
Mulheres	1.368	47,72	1.479	47,50	1.533	47,55
Urbana	1.579	55,07	1.870	60,05	1.973	61,20
Rural	1.288	44,93	1.244	39,95	1.251	38,80

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária da População - Santa Rosa da Serra – MG

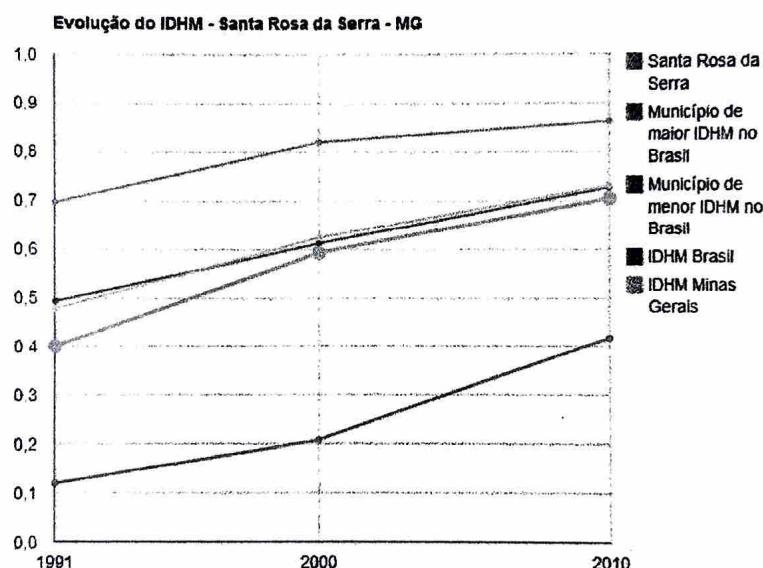
Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 53,10% para 48,37% e a taxa de envelhecimento, de 6,74% para 8,59%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 63,83% e 6,00%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	945	32,96	870	27,94	774	24,01
15 a 64 anos	1.750	61,04	2.034	65,32	2.173	67,40



Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,401, em 1991, para 0,705, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 75,81% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,25% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,399), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.3- ASPECTOS DEMOCRÁFICOS

POPULAÇÃO

Entre 2000 e 2010, a população de Santa Rosa da Serra cresceu a uma taxa média anual de 0,35%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 60,05% para 61,20%. Em 2010 viviam, no município, 3.224 pessoas.



Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,92%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 55,07% para 60,05%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Santa Rosa da Serra – MG

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.867	100,00	3.114	100,00	3.224	100,00
Homens	1.499	52,28	1.635	52,50	1.691	52,45
Mulheres	1.368	47,72	1.479	47,50	1.533	47,55
Urbana	1.579	55,07	1.870	60,05	1.973	61,20
Rural	1.288	44,93	1.244	39,95	1.251	38,80

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária da População - Santa Rosa da Serra – MG

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 53,10% para 48,37% e a taxa de envelhecimento, de 6,74% para 8,59%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 63,83% e 6,00%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	945	32,96	870	27,94	774	24,01
15 a 64 anos	1.750	61,04	2.034	65,32	2.173	67,40

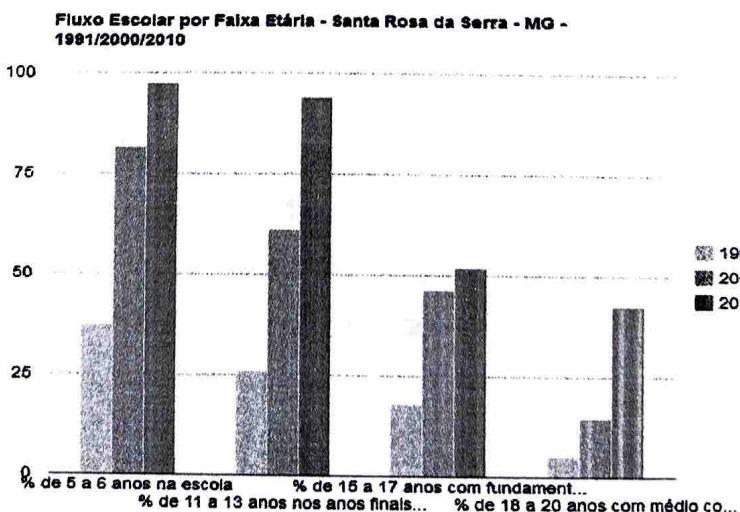


65 anos ou mais	172	6,00	210	6,74	277	8,59
Razão de dependência	63,83	-	53,10	-	48,37	-
Índice de envelhecimento	6,00	-	6,74	-	8,59	-

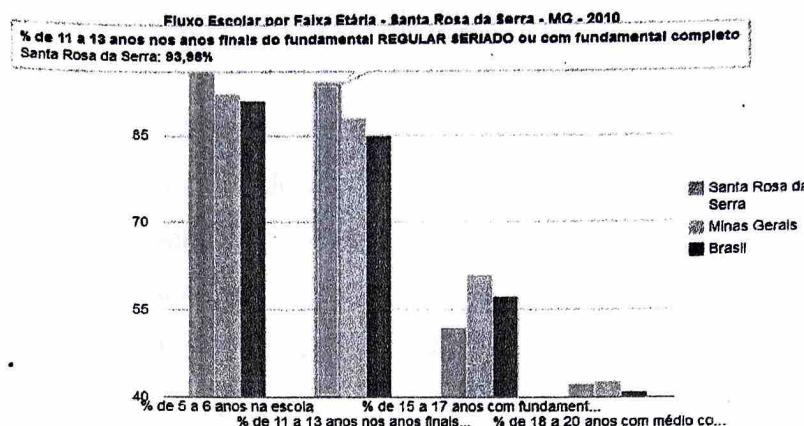
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

EDUCAÇÃO

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,53%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 93,96%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 51,82%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 42,32%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 60,28 pontos percentuais, 67,98 pontos percentuais, 34,07 pontos percentuais e 37,18 pontos percentuais.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.
Em 2010, 86,92% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 81,66% e, em 1991, 85,26%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 8,56% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 2,69% e, em 1991, 4,16%.

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 85,92% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 81,66% e, em 1991, 85,26%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 8,56% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 2,69% e, em 1991, 4,16%.

Expectativa de Anos de Estudo

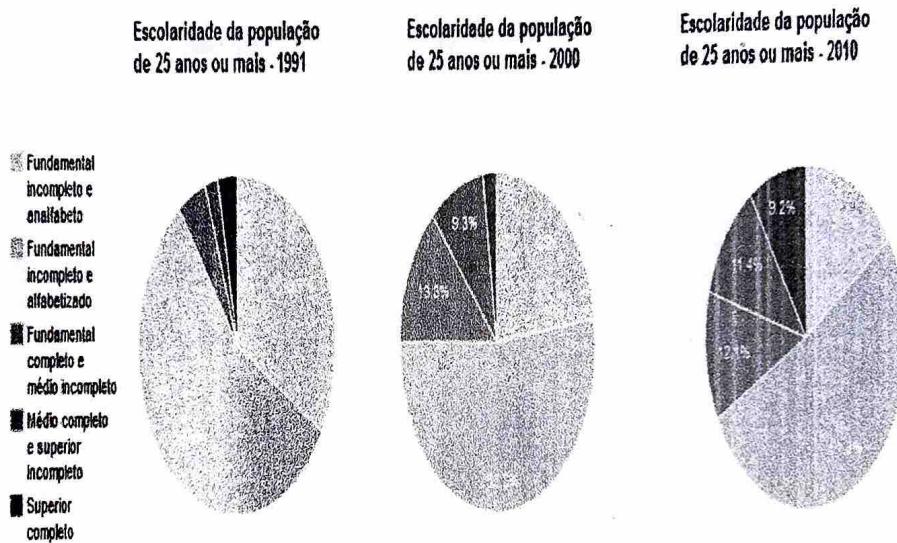
O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,58 anos para 9,95 anos, no município, enquanto na UF passou de 9,16 anos para 9,38 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 8,35 anos, no município, e de 8,36 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função



do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,74% para 38,87%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 13,52% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 15,47% eram analfabetos, 32,69% tinham o ensino fundamental completo, 20,59% possuíam o ensino médio completo e 9,21%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP



2.4 – ASPECTOS SOCIAIS

Vulnerabilidade social

Vulnerabilidade Social - Santa Rosa da Serra - MG

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade Infantil	32,71	21,95	12,50
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	82,87	61,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	26,24	5,67	1,23
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	3,06	7,81
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	6,87	8,41	4,71
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	29,79	18,41
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	13,26	6,56	27,03
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,06	1,04	1,34
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	28,93	5,96	5,84
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	84,50	39,47	24,58
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	50,80	47,29
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	63,59	89,24	98,96

Fonte: PNUD, Ipea e FNP

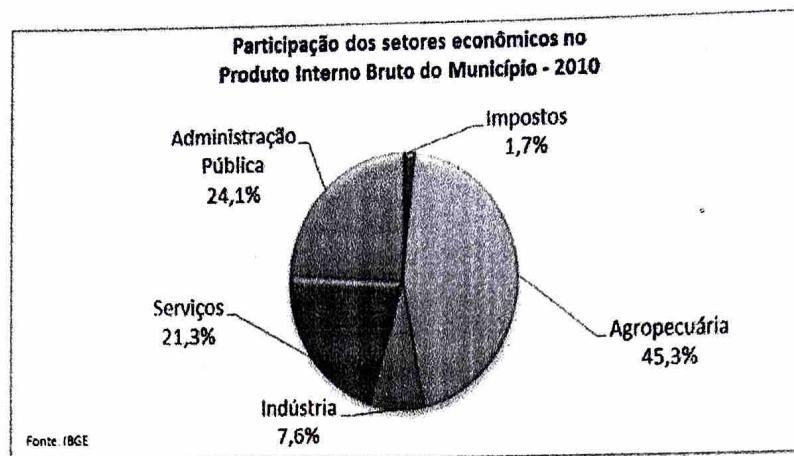
2.5 - ASPECTOS ECONÔMICOS

2.5.1 - PRODUÇÃO

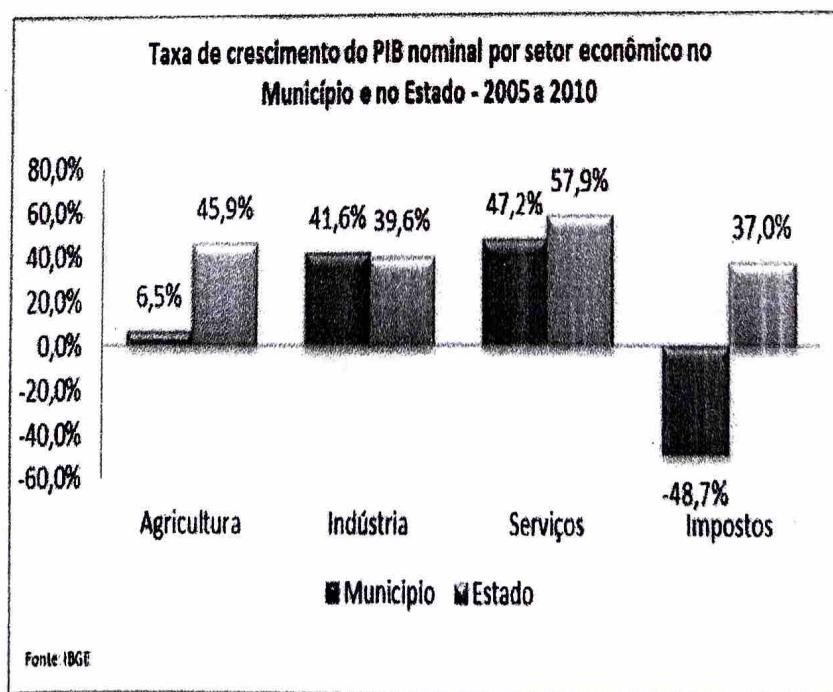
As principais atividades econômicas do Município de Santa Rosa da Serra – MG é a agropecuária, comércio, extração vegetal, tendo como produto predominante à colheita do café. Pois conforme pode ser identificado no decorrer de sua história tem essa característica cafeeira, hoje com uma renda per capita relativamente baixa, onde os recursos auferidos pela população vêm da exploração das lavouras de café acima mencionadas, além de contar ainda com pequenas e em menor quantidade com lavouras brancas, e a pecuária de corte e de leite, sendo importante salientar que depois de um estudo detalhado de viabilidade econômica das famílias, constatou-se que a maior parte da população geral do Município possui baixo poder aquisitivo, bem como um nível social e culturais bastante limitados.

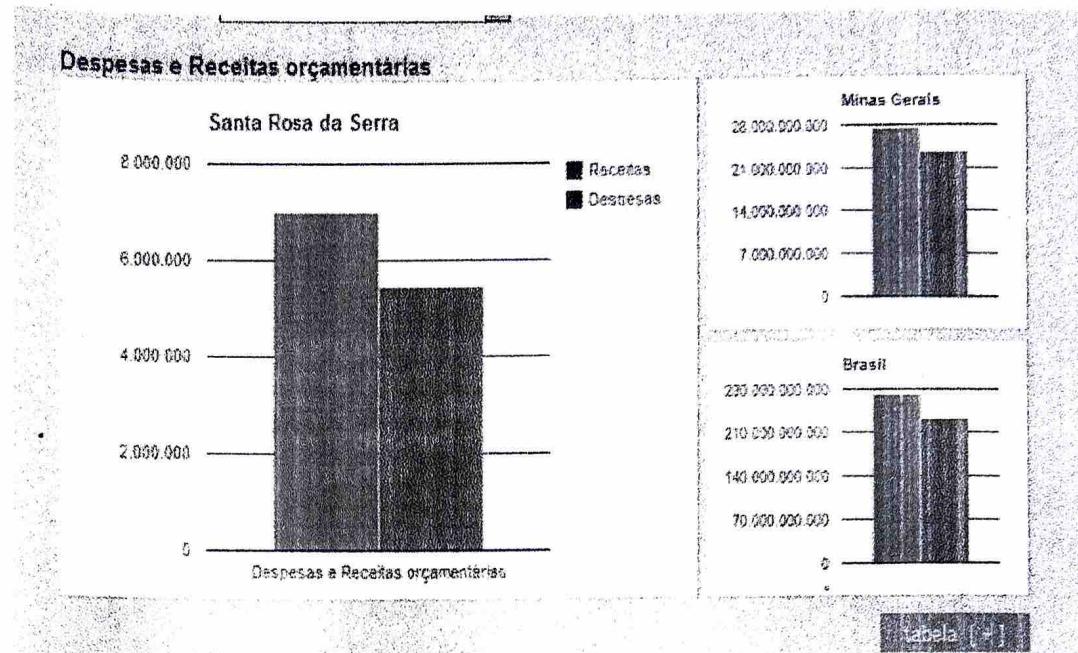


Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 20,9%, passando de R\$ 28,3 milhões para R\$ 34,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.



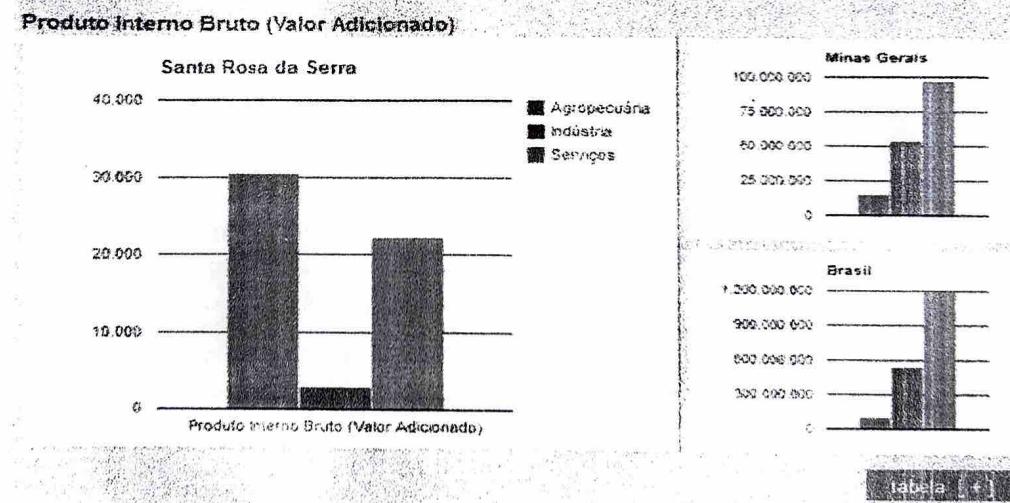
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 49,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou Industrial, cuja participação no PIB era de 5,8% em 2010, contra 5,0% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 5,0% em 2005 para 26,4% em 2010.





Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)



Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

2.5.2 – MERCADO DE TRABALHO

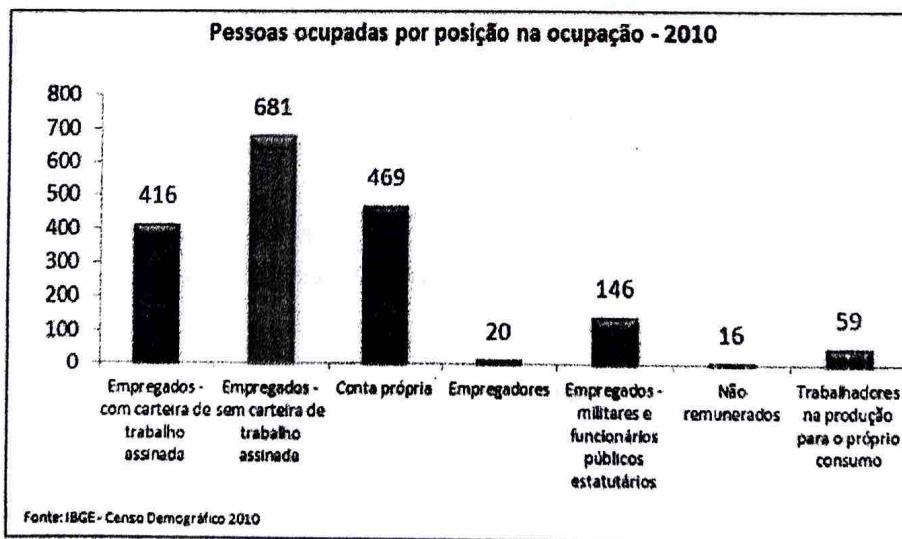
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.837 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente



ativas, sendo que 1.806 estavam ocupadas e 32 desocupadas. A taxa de participação ficou em 67,3 % e a taxa de desocupação municipal foi de 1,7 %. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 23,0 % tinham carteira assinada, 37,7 % não tinham carteira assinada, 26,0% atuam por conta própria e 1,1 % de empregadores. Servidores públicos representavam 8,1 % do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 4,2 % dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 4,8 % não tinham rendimentos e 55,5 % ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 881,90. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 930,06 e entre as mulheres de R\$ 822,33, apontando uma diferença de 13,10 % maior para os homens.



CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS

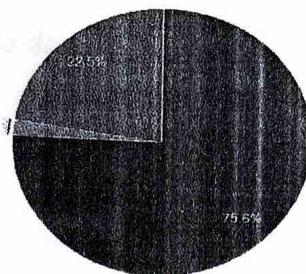
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

- População economicamente ativa ocupada
- População economicamente ativa desocupada
- População economicamente inativa



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 76,14% em 2000 para 75,64% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 1,11% em 2000 para 1,84% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Santa Rosa da Serra - MG

	2000	2010
Taxa de atividade	76,14	75,64
Taxa de desocupação	1,11	1,84
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	38,74	43,00
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	32,11	42,87
% dos ocupados com médio completo	15,30	28,33
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	55,18	30,23
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	85,98	82,54
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	96,43	95,46

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 57,39% trabalhavam no setor agropecuário, 0,15% na indústria extrativa, 9,64% na indústria de transformação, 4,57% no setor de construção, 0,45% nos setores de utilidade pública, 3,76% no comércio e 21,15% no setor de serviços.



2.6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dados da administração pública no seu município

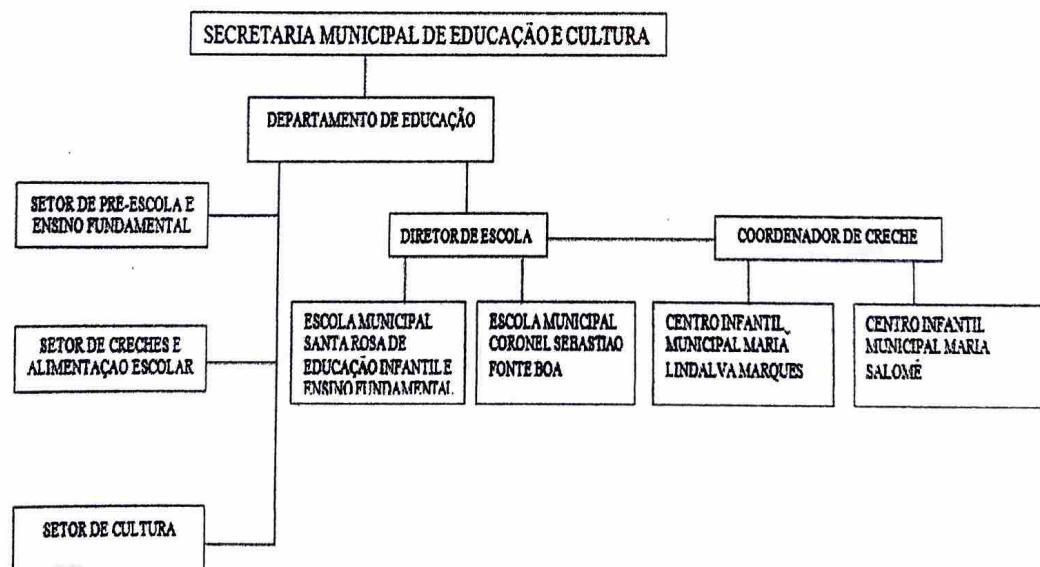
Evolução da verba anual transferida da União

Linha do tempo | Verba da União (R\$)

SANTA ROSA DA SERRA, MG

Ano	VERBA
2013	R\$ 69 mil
2012	R\$ 1.231 mil
2011	R\$ 829 mil

2.6.1 – ESTRUTURA



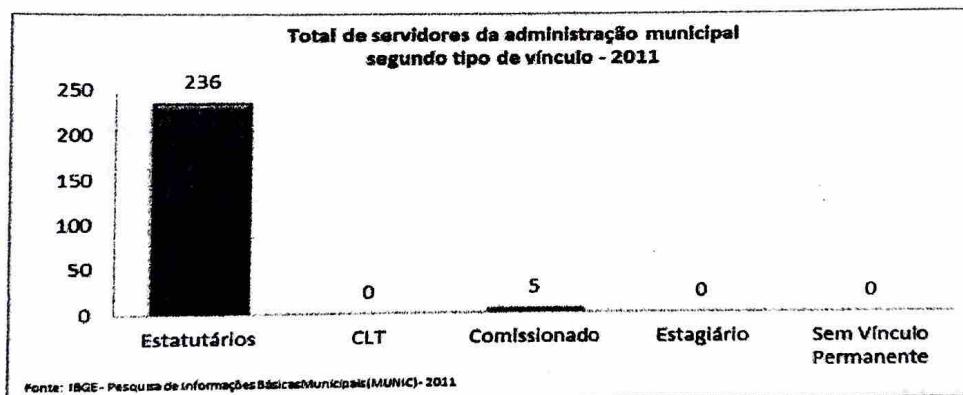


2.6.2 – CAPACIDADE TÉCNICA

Total de funcionários ativos da administração direta (1)	192
Estatutários	154
Celistas (CLT)	0
Somente comissionados	20
Estagiários	5
Sem vínculo permanente	13

Fonte: IBGE- Perfil dos Municípios Brasileiros - Gestão Pública 2009

(1) inclusive os sem declaração de vínculo empregatício



Evolução do quadro de servidores municipais

Linha do tempo | nº de servidores

SANTA ROSA DA SERRA, MG



QUADRO | 2012

319 servidores

■ QUADRO



Administração indireta - existência	Sim
Total de funcionários ativos da administração indireta (1)	1
Estatutários	0
Celetistas (CLT)	0
Somente comissionados	1
Estagiários	0
Sem vínculo permanente	0

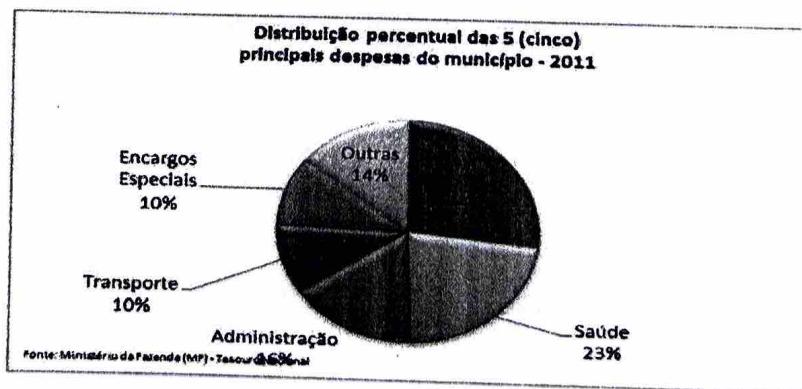
Fonte: IBGE - Perfil dos Municípios Brasileiros - Gestão Pública 2009

(1) Inclusive os sem declaração de vínculo empregatício.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2014

2.6.3 – FINANÇAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,0 milhões em 2005 para R\$ 6,0 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 47,4% no período ou 10,18% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 3,96% em 2005 para 5,40% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 66,27% da receita orçamentária em 2005 para 73,94% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.





As despesas com educação, saúde, administração, previdência social e urbanismo foram responsáveis por 82,87% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,46% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.



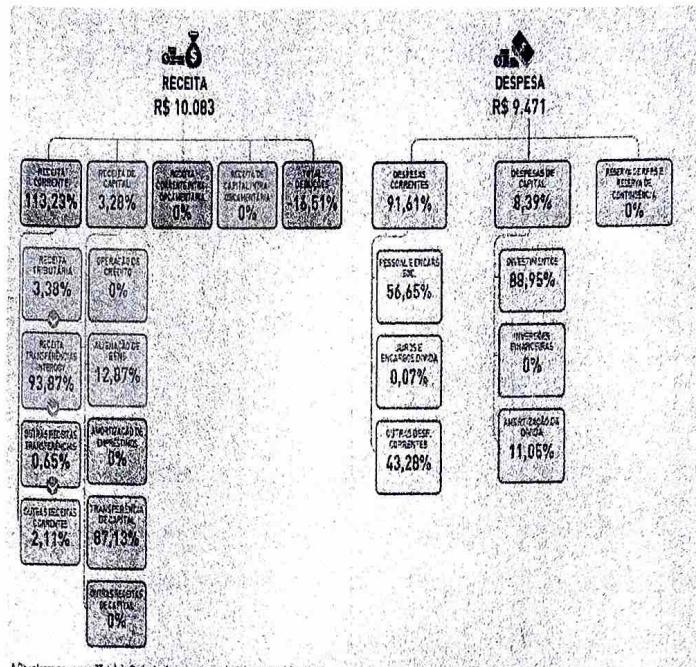
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2014



	FPM	IIR	IOF	LC 87/96 LC 87/96-1579	CIDE	FEX/FUNDEF	FUNDEF	Total
01	559.591,32	739,70	0,00	877,71	0,00	1.271,30	21.478,51	0,00
02	597.561,68	81,86	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	116.560,61
03	354.470,65	80,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.081,86
04	404.568,57	1.201,16	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	103.521,82
05	539.137,34	1.225,19	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	510.169,26
06	404.318,22	7.787,73	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	105.662,03
07	347.258,20	304,27	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	98.152,18
08	421.859,61	392,92	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	97.996,87
09	369.795,24	2.494,53	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	446.437,05
10	349.494,56	26.154,79	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	522.894,45
11	462.600,75	2.315,22	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	102.924,75
12	803.029,00	2.319,73	0,00	877,71	0,00	0,00	0,00	476.092,23
	5.613.685,14	45.298,29	0,00	9.654,81	0,00	1.271,30	21.478,51	0,00
						1.292.418,71	6.983.806,76	

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEF.



* Os valores no campo "Total de Despesas" apresentam o sinal de negativo (-), pois os títulos devem ser subtraídos da valor Total de Receita.

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br>

2.6.4 – PLANEJAMENTO

Os marcos político –institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação- PDME são:

- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988-CF/88 estabelece no seu ART.214 “Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando á articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e á integração das ações do poder público”.
 - A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB/96 – estabelece no seu Art.9º.” A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” Art.10 “os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as do Municípios”.
 - A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89 no seu ART 204 estabelece: “O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará a articulação



e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, a integração das ações do Poder Público e a adaptação ao plano nacional".

- **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA**, que no seu **Artigo 144**, prescreve:

"A Educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A Lei Federal nº 13.005/2014, em seu artigo 9º, estabelece que o sistema de ensino deverá aprovar seu Plano Municipal de Educação, formulando um planejamento multidimensional, concomitantemente o ente federado iniciará a elaboração do novo PAR - Plano de Ação Articulada para o quadriênio (2015/2018), considerando os indicadores demográficos, educacionais e qualitativos da Rede Municipal de Ensino.

Utilizando essas ferramentas, a União por meio do Ministério da Educação está autorizada a transferir recursos para execução de ações nas áreas de:

- Gestão educacional;
- Formação de professores e profissionais de serviços e de apoio escolar;
- Práticas pedagógicas e avaliação;
- Infraestrutura física e escolar e recursos pedagógicos.

Na sua última seção, o PNE dispõe: "Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações ."

Finalmente, constitui marco político- institucional do Município de Santa Rosa da Serra o Decreto Municipal Nº 007/2014 , que nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , responsáveis pela elaboração do



Plano Decenal do Município, em relação á construção das suas políticas públicas.

PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade, escola, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos políticos-administrativos e políticos-pedagógicos na construção da política educacional do Município de Santa Rosa da Serra.

A Comissão Municipal, responsável pela implementação do Plano Decenal, tem como objetivos fixar metas e definir ações de acordo com a realidade e necessidades primordiais da educação detectadas neste Município.

As instituições de ensino de Santa Rosa da Serra tem em comum uma política educacional que pressupõe crença na vida, crença na capacidade de o homem compreender a realidade e nela atuar, tornando-se melhor e melhorando a qualidade de vida de toda a sociedade.

É condição fundamental para que todas as pessoas se desenvolvam integralmente, lutar por escolas de qualidade que garantam aos Rosa-Serrense dignidade para serem cidadãos aptos a acompanharem este mundo cada vez mais globalizado.

PRESSUPOSTOS METODOLOGICOS

O que se desenvolveu até aqui, embora tratado resumidamente, aponta para a vontade política da atual administração, com vistas a um planejamento democrático dessa função de governo.

Sem restringir a uma atitude técnico-burocrática, o Plano Municipal de Educação de Santa Rosa da Serra, para o exercício de 2014/2024 construído numa perspectiva democrática de planejamento compreendeu:

- Fundamentados na Lei Orgânica de 1990, na Constituição de Minas Gerais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, no Plano Nacional de Educação – Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na



Constituição Federal de 1998, a Comissão Municipal participou de reuniões para debates, encontros com a SRE e Secretaria de Estado de Minas Gerais – SEE e Secretaria Municipal de Educação para organização e elaboração deste PDME.

3. PLANOS DE EDUCAÇÃO:

BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE SANTA ROSA DA SERRA - MG

3.1 - CONTEXTO NACIONAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades.” Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei Nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com êxtase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com êxtase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto-PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- Valorização dos (as) profissionais da educação;



X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seis respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a Lei 19.481/2011 aprovou o Plano Decenal de Educação do Estado (PDEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos Decenais dos Municípios.

3.3 – CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de Santa Rosa da Serra, em seu artigo 158, estabelece acerca do PME que:

O dever do Município para com a educação será concretizado mediante a garantia de:

- I- Ensino de primeiro grau, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, em períodos condizentes com a necessidade do aprendizado;
- II- Progressiva extensão da obrigatoriedade, gratuitade do ensino de segundo grau;
- III- Atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV- Atendimento pedagógico gratuito em creches e pré-escolar às crianças de até seis anos de idade, em horário integral e com a garantia de acesso ao ensino de primeiro grau;
- V- Acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e criação artística, segundo a capacidade de qualquer um;



VI- Oferta de ensino noturno regular, adequado ás condições do educando;

VII- Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

& 1º- O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, bem como o atendimento em pré-escolar é direito público subjetivo;

& 2º - O não oferecimento do ensino pelo Poder Público Municipal, sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

& 3º - Compete ao Município recensear os educandos em idade de escolaridade obrigatória e zelar pela frequência á escola.

& 4º - As famílias com filhos em idade escolar que não os mandarem para a escola perderão o direito a benefícios de distribuição, efetuados pelo Município.

Santa Rosa da Serra dedica-se toda esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites- legais financeiros e técnicos a buscar o cumprimento de suas prioridades elencadas.

Os objetivos gerais do PDME de Santa Rosa da Serra são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios por ele colocados aos municípios:

- Erradicar o analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Melhoria de qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho;
- Promoção humanística, científica e tecnológica dos pais.

Como se percebe este Plano não é um Plano da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos existentes no município e diz respeito à educação de Santa Rosa da Serra, em todos os seus níveis e modalidades de



ensino e, não apenas àqueles referentes á sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um Plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvidas, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste Plano, Santa Rosa da Serra faz o diagnóstico e traça os objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Educação Infantil
- 2) Ensino Fundamental
- 3) Ensino Médio
- 4) Educação Superior
- 5) Educação de Jovens e Adultos
- 6) Educação Especial
- 7) Ensino Profissionalizante
- 8) Educação à Distância
- 9) Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica
- 10) Financiamento e Gestão

4 – EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O município possui escolas do ensino fundamental e médio, incluindo a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. As escolas de ensino fundamental e médio atendem as demandas do município quanto ao número

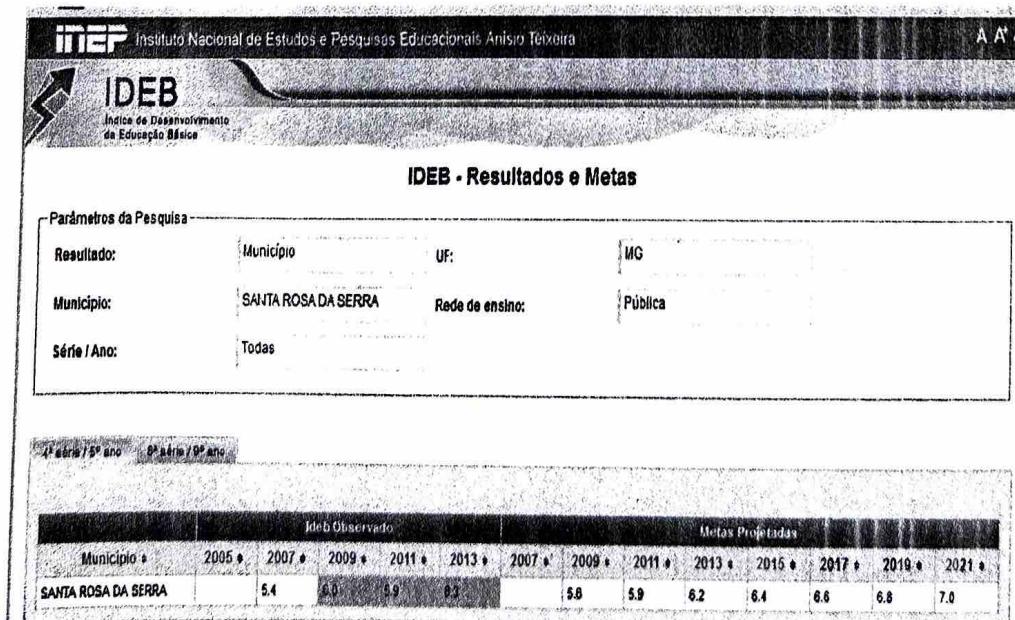


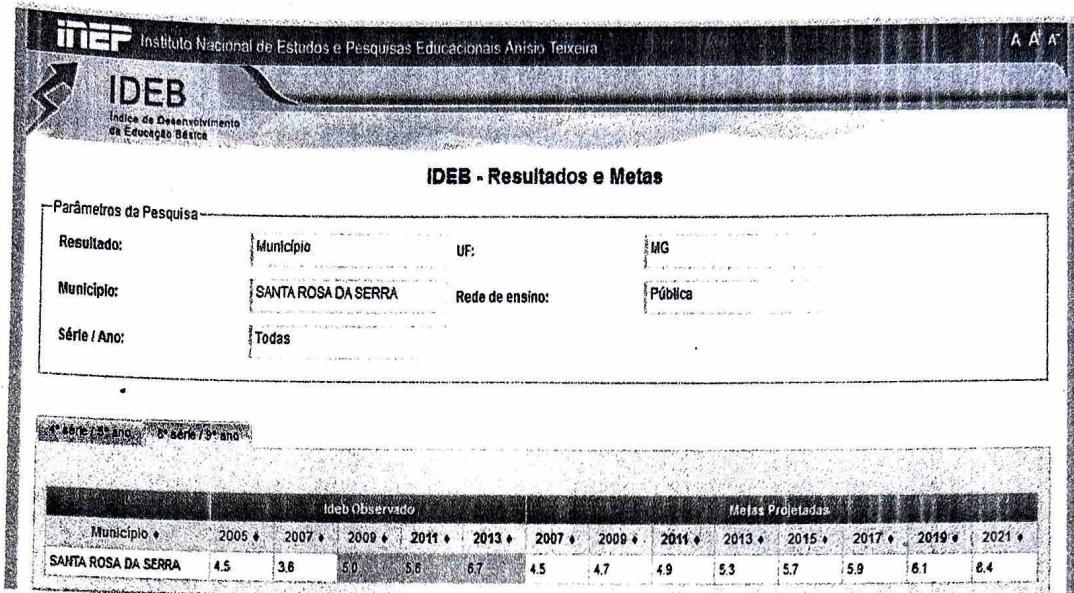
de vagas necessárias e também vêm se destacando no estado de Minas Gerais pelo alto nível de desempenho nas avaliações internas e externas.

A rede de ensino do Município de Santa Rosa da Serra - MG encontra-se constituída conforme descrição abaixo:

- Escola Estadual Antero Magalhães de Aguiar, localizado na sede do Município;
- Escola Municipal Santa Rosa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado na sede do Município;
- Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa, situada no Distrito de Campo Alegre;
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situado na sede do Município;
- Centro Infantil Municipal Maria Lindalva Marques, situado na sede do Município.
- Centro Infantil Municipal Maria Salomé, situado no Distrito de Campo Alegre.

Na elaboração do PDME, observamos que é de grande importância registrar o IDEB – Índice de Desenvolvimento Básico da Educação do Município.





Fonte: INEP (Atualizado em 14/08/2014)

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

4.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.2.1 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

Nesta seção serão apresentados dados que caracterizam o município no que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.



Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012

600

450

300

150

0

Matrícula - Ensino fundamental

Matrícula - Ensino médio

Matrícula - Ensino pré-escolar

4.2.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil fruto de lutas e conquistas sociais, é hoje reconhecida nacionalmente como a primeira etapa da Educação Básica, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Esse reconhecimento está expresso na Constituição Federal de 1988, na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN 9.394/96, e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

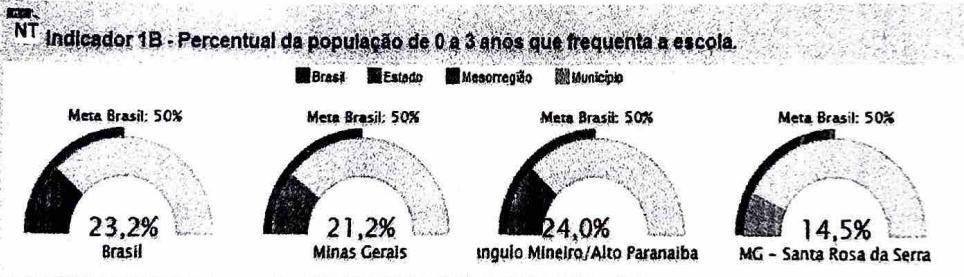
Antes considerada apenas como um direito da mãe trabalhadora, a Educação Infantil incorpora, neste momento, as lutas sociais pelo direito da criança de 0 a 5 anos a um atendimento de qualidade, nos diversos espaços onde ela acontece. A qualidade é aqui entendida como o atendimento às necessidades da criança conforme os consensos estabelecidos atualmente entre as ciências do desenvolvimento humano e da educação. Tal qualidade deve ser garantida durante o processo de democratização do acesso à Educação Infantil, em curso. Ao se ampliar o conceito de instituição de Educação Infantil como um espaço não apenas de cuidar, mas também voltado para práticas educativas, coloca-se em discussão o papel desempenhado pelo educador na primeira infância.



Estes, como as crianças sob sua responsabilidade, são sujeitos de direitos e devem ser considerados em sua diversidade, portadores e construtores de cultura e de saberes e vivências. O grande investimento necessário para que se ofereça Educação Infantil universal e de qualidade implica também investimento nos educadores.

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 1996 conceitua educação infantil como etapa inicial da educação básica, sendo oferecida para crianças de 0 a 3 anos em creches e 4 a 6 anos em pré-escolas. Tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (art. 29). Reconhecendo assim, a educação infantil como etapa específica da formação humana, considerando a educação como processo contínuo, que se inicia desde o nascimento da criança. E ainda estabelece, nas Disposições Transitórias, um prazo de três anos, a partir da publicação da lei, para que todas as creches e pré-escolas sejam integradas aos respectivos sistemas de ensino (art. 89).



A Constituição Federal de 1988 veio afirmar a educação infantil como um direito quando estabelece no inciso IV do seu artigo 208, ser um dever do Estado com a educação e que será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade e determina que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil § 2º art. 211.

A Lei Orgânica do Município de Santa Rosa da Serra estabelece no § 1º, do artigo 159 que o município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

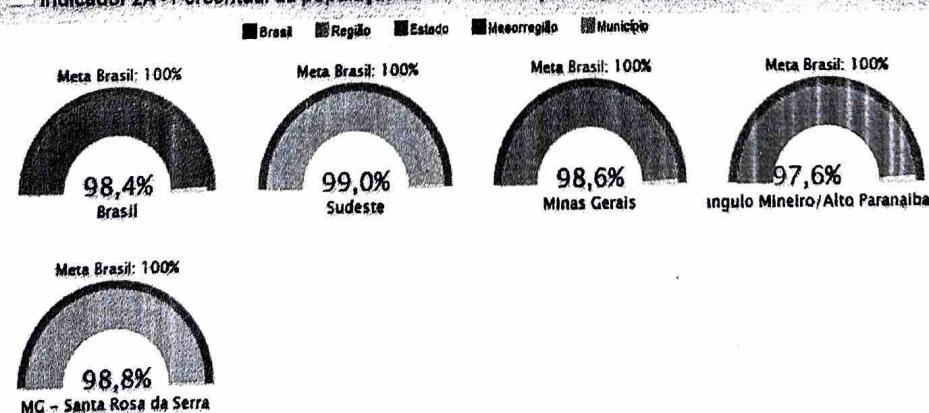
A inclusão da educação infantil como etapa da educação básica é resultado de uma longa e árdua batalha dos trabalhadores, em especial os da educação.

4.2.1.2- ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

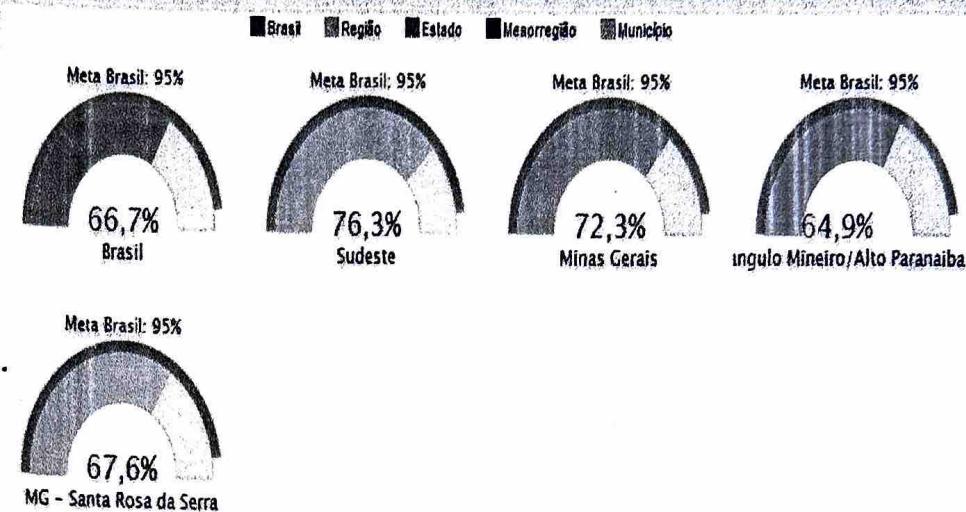


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Microrregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador ▾

Desempenho - Ideb - rede estadual

Sobre Ideb Nota Técnica

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Médio

Brasil

Região ▾

Estado ▾

Município ▾

2005 a 2013

Comparar anos

Série Histórica

10

7,5

2,5

0

2005

2007

2009

2011

2013

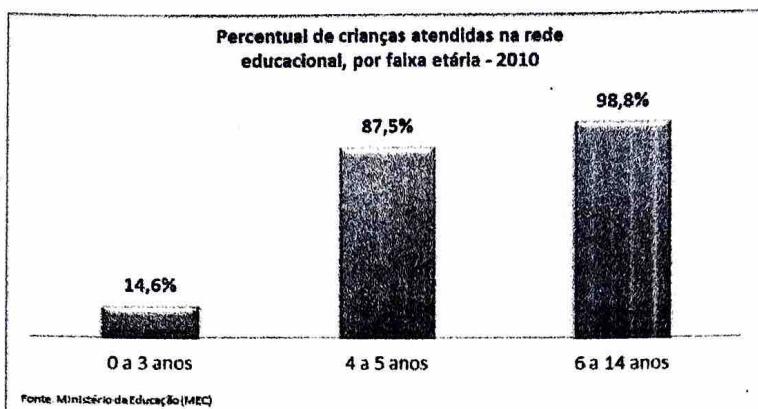
► Santa Rosa da Serra (Anos Finais do Ensino Fundamental) ► Santa Rosa da Serra (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
► Brasil (Anos Finais do Ensino Fundamental) ► Minas Gerais (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) ► Brasil (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
► Minas Gerais (Anos Finais do Ensino Fundamental) ► Região Sul (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
► Região Sul (Anos Finais do Ensino Fundamental)

Fonte: MEC/INEP



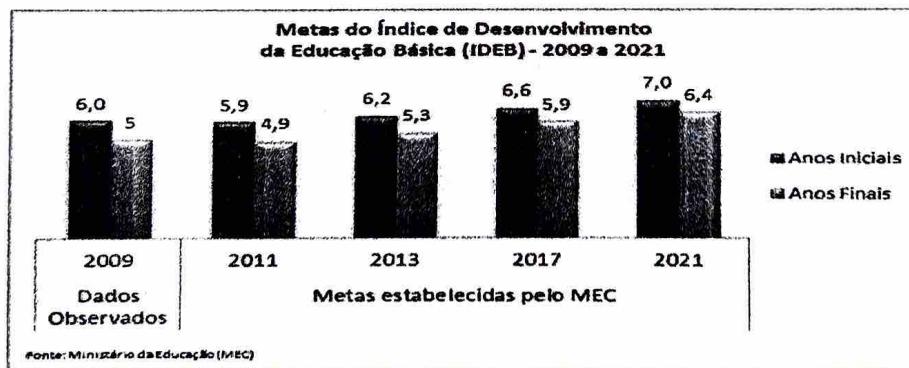
Diagnóstico

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



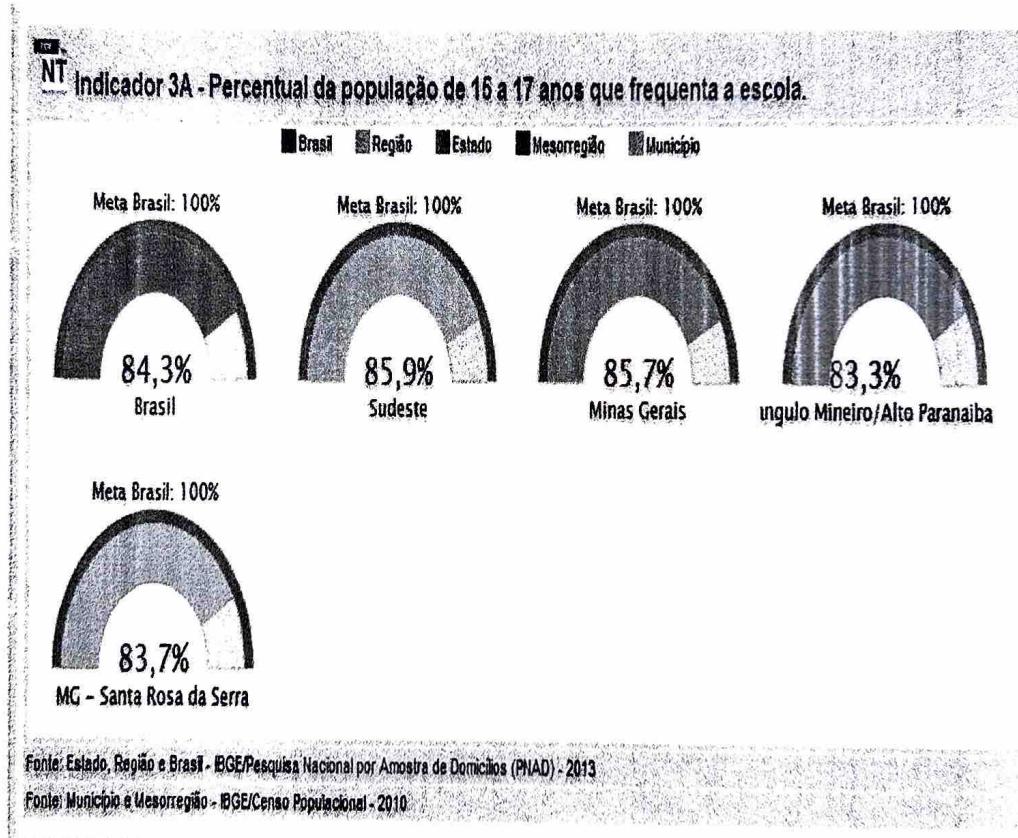
Em Santa Rosa da Serra, ao menos um dos grandes desafios brasileiros da oferta de educação básica à sua população – o da universalização do Ensino Fundamental – vem sendo gradativamente atingido. A projeção populacional da indica para o Município uma população de 496 pessoas na faixa etária entre 7 e 14 anos, o público prioritário do Ensino Fundamental, Censo Escolar/2013 matriculadas nesse nível de ensino nas redes públicas do município. Através dos dados sobre as taxas de escolarização bruta e líquida correspondente a 88.44 %, é possível saber que essa relação entre matrículas e população na



faixa etária ideal não significa o efetivo acesso de todo o público ao Ensino Fundamental. Há muitos alunos em situação de defasagem entre idade e série. No Ensino Fundamental rosalense, pouco mais de 88% da população entre 7 e 14 anos está sendo regularmente escolarizada.

4.2.1.3- ENSINO MÉDIO

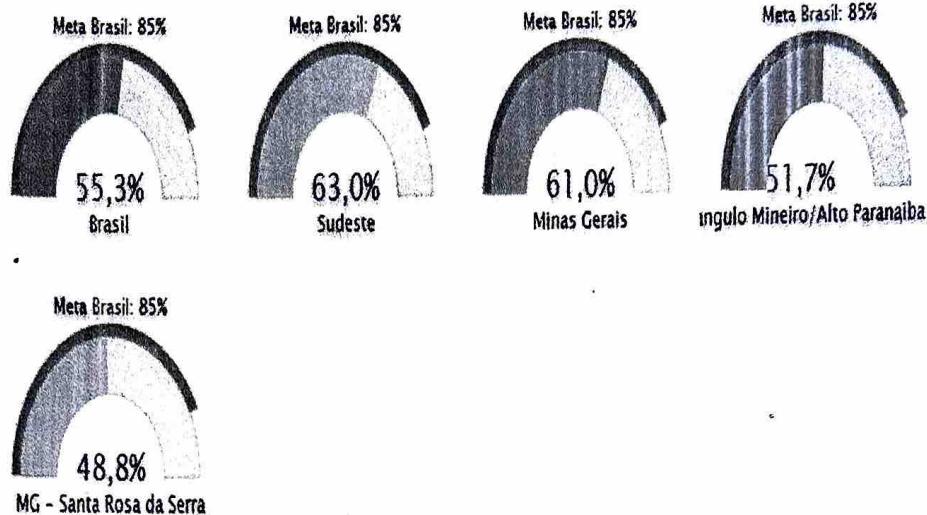
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).





NT Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador Desempenho - Ideb - rede estadual Série Mês Mês Técnico

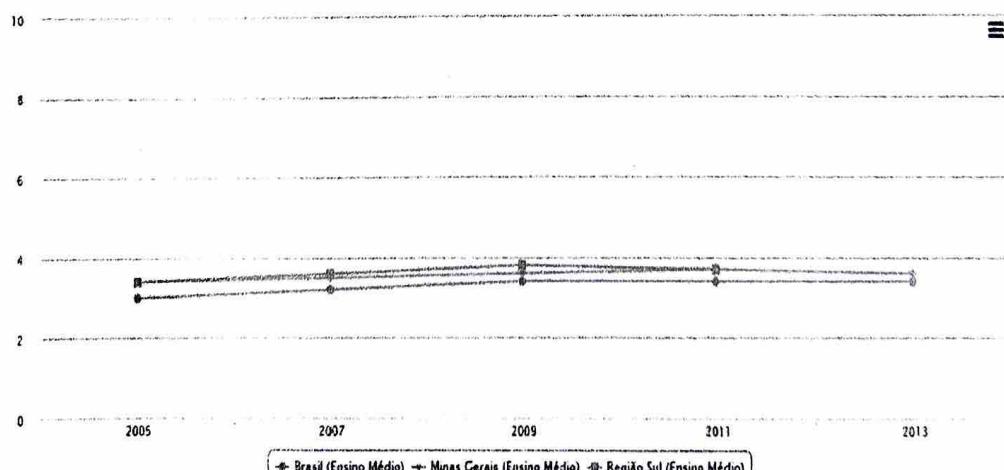
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Médio

Brasil Região Estado Município

2005 a 2013

Comparar anos

Série Histórica



Fonte: MEC/INEP



Diagnóstico

Os desafios do século XXI, de uma sociedade baseada na alta tecnologia, na comunicação imediata, na microeletrônica, na química fina, entre outras transformações, têm imposto novas exigências de formação educacional ao cidadão brasileiro. Este só pode se tornar integrado e produtivo se puder conviver minimamente com estes novos meios de comunicação e de produção. Por isso, a frequência e conclusão do Ensino Médio, torna-se, cada vez mais, uma exigência inescapável.

Lamentavelmente, os números da escolarização da população jovem brasileira não são alentadores: enquanto em países desenvolvidos, a média de anos de estudo da população com 18 anos de idade é de 12 anos, no Brasil esta média gira em torno de 5 anos. O índice médio de repetência é de 30%, enquanto a defasagem idade/série chega a 50%. Estima-se que esta situação gere um desperdício anual de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões) nas três esferas do governo brasileiro.

O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e seu atendimento está condicionado à plena cobertura do nível anterior. A progressiva extensão da obrigatoriedade e da gratuidade do Ensino Médio, indicada como tendência na legislação brasileira, ainda não se verifica. A eventual aprovação do FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica) poderá tornar mais factível essa tendência.

Em Minas, em quase todos os municípios, as metas do Plano Nacional de Educação, como a da universalização do Ensino Médio para os egressos do Ensino Fundamental já é uma realidade e a universalização da demanda potencial está próxima de ser cumprida. Nas regiões metropolitanas, verificam-se ainda problemas pontuais.

O desafio da qualidade da aprendizagem, porém, ainda está em aberto. As avaliações externas do Ensino Médio, como é o caso do ENEM (Exame



Nacional do Ensino Médio), demonstram desempenho médio inferior àquele esperado para o final do Ensino Fundamental.

A partir do estabelecimento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, para a oferta da educação, pela Constituição Federal e legislação educacional posterior, vem ocorrendo em Santa Rosa da Serra, como no restante do Brasil, uma efetiva ampliação do acesso ao Ensino Médio, responsabilidade prioritária do Estado. A concentração do Ensino Médio nas redes estaduais e no turno noturno vem sendo apontada como geradora de problemas para o público estudantil desse nível. Embora o Ensino Médio seja oferecido prioritariamente nos turnos noturnos, a abordagem pedagógica reproduz as práticas diurnas, desconsiderando a realidade e as necessidades do aluno pobre e trabalhador, que busca no noturno a possibilidade de conciliar trabalho e estudo.

Número de matrículas no ensino médio

Série histórica | Número de matrículas

SANTA ROSA DA SERRA, MG

Ano	ENSINO MÉDIO
2013	121
2012	109
2011	114
2010	106



Taxa de crescimento do número de matrículas no ensino médio

Série histórica | Percentual anual

SANTA ROSA DA SERRA, MG

11,01%

ENSINO MÉDIO | 2013

■ ENSINO MÉDIO

FONTE

O Ensino Médio é oferecido no município de Santa Rosa da Serra na rede estadual. Percebe-se que o número de alunos aumentou gradativamente em relação aos anos anteriores.

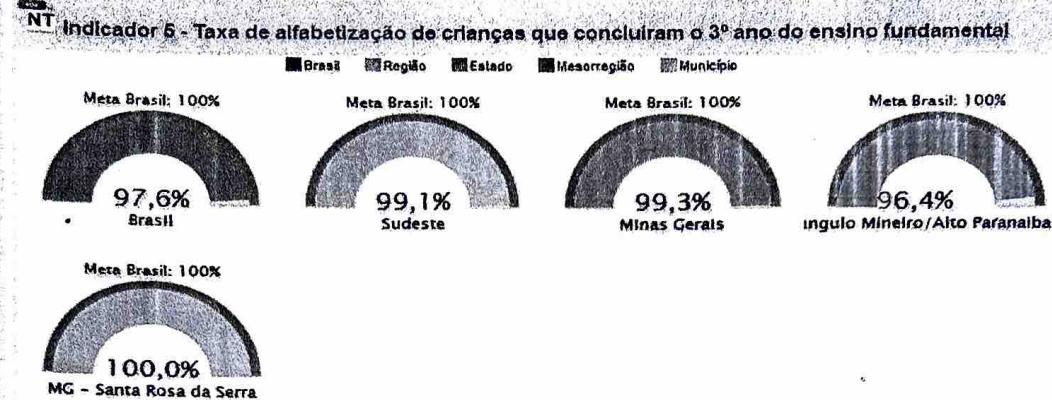
Em 2013, com a expansão progressiva do número de vagas, hoje já é possível receber no Ensino Médio regular jovens com defasagem idade/série, de forma que todos os alunos oriundos do Ensino Fundamental regular podem hoje encontrar vagas no Ensino Médio. No caso do Ensino Médio, além do crescimento populacional, temos a constatação de que a demanda potencial para este nível de ensino está subatendida. Seja pelo abandono escolar precoce, seja pela chegada de levas de migrantes que não tiveram a oportunidade de estudo no tempo certo. Melhorar expressivamente este desempenho é um desafio para a próxima década.



4.2.1.4- Alfabetização

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola.

As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando à melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.



CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

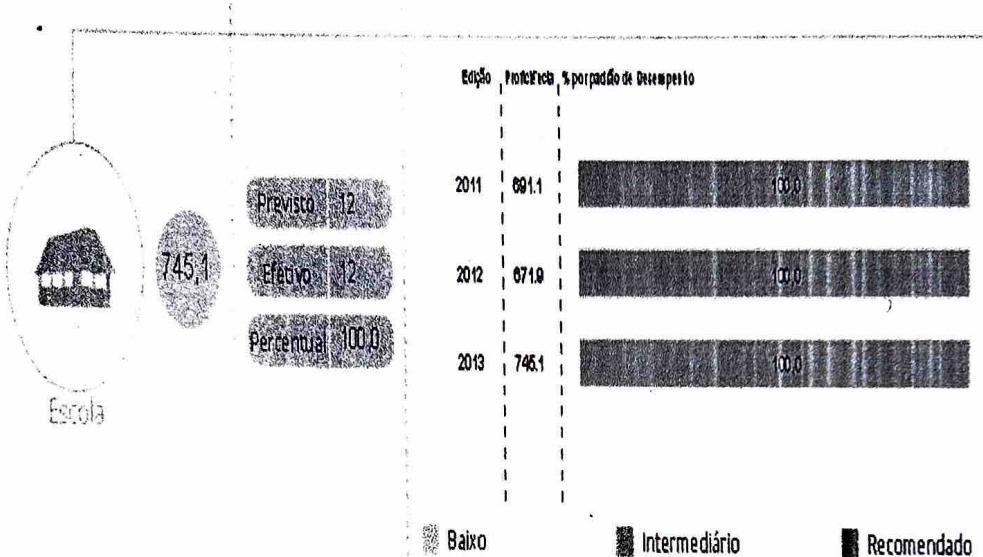
PROALFA 2013 / REDE ESTADUAL
3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Escola: EE Antero Magalhães de Aguiar

SRE: Patos de Minas

3º Ano

Língua Portuguesa



Escola: EM Cel Sebastião Fonte Boa

SRE: Patos de Minas

3º Ano

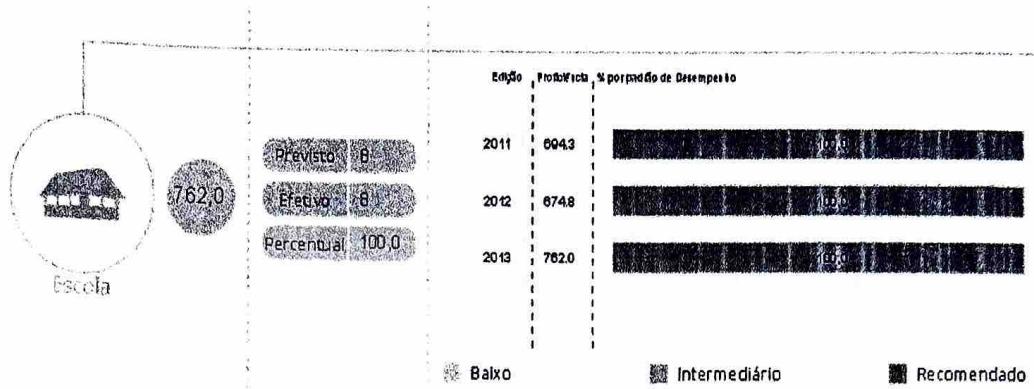
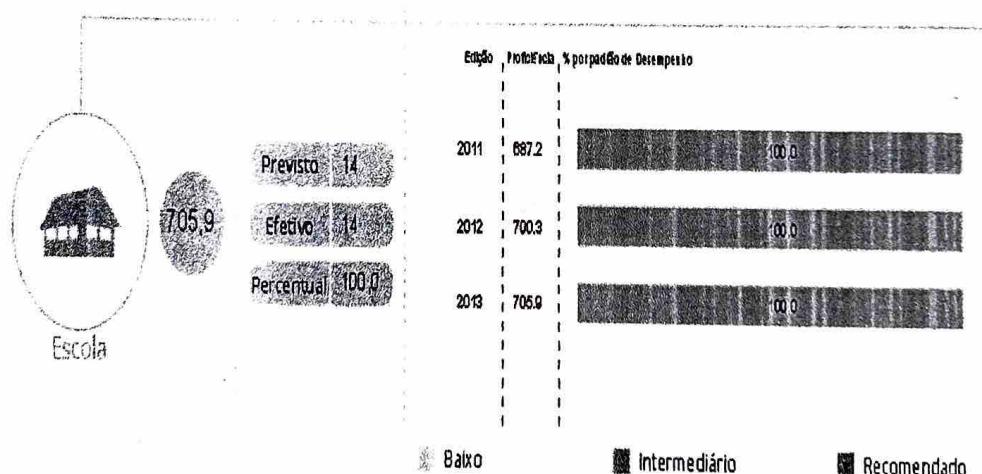
Língua Portuguesa



CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

**Escola: EM Sta Rosa de Ens. Fundamental****SRE: Patos de Minas****3º Ano****Língua Portuguesa**Fonte: <http://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/page/15115-simave>

Os resultados do Programa de Avaliação da Alfabetização (Proalfa) 2013 constataram que o nível de conhecimento em Língua Portuguesa entre os alunos de oito anos deu um salto. Pela primeira vez na história, o nível de letramento recomendado foi alcançado por mais de 90% dos estudantes que fizeram o teste.

O resultado alcançado pela rede estadual em MG foi de 93,1%, um recorde. Ou seja, mais de 70 mil alunos leem, escrevem, interpretam e fazem síntese de



textos dentro do nível considerado recomendado. Comparativamente, significa um aumento de seis pontos percentuais em relação ao desempenho anterior, apurado em 2012, quando 87,3% dos alunos estavam no nível recomendado.

Em oito anos — de 2006 a 2013 — o conhecimento em Língua Portuguesa dos alunos do 3º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino praticamente dobrou. De acordo com os resultados do Proalfa 2013 — divulgados em 18 de fevereiro de 2014 —, 93,1% dos alunos do 3º ano encontram-se no nível recomendado de proficiência em língua portuguesa. Em 2006, primeiro ano em que a avaliação foi aplicada, este índice era de 48,6%.

Em Santa Rosa da Serra que comprova os bons resultados mineiros é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ano-base 2013. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC), Minas Gerais melhorou ainda mais seus resultados neste que é o principal indicador de qualidade da educação do País, e lidera o ranking entre os estados brasileiros no ensino fundamental, tanto para os anos iniciais (1º ao 5º ano), quanto para os finais (6º ao 9º ano). O Estado tem o melhor índice entre as redes estaduais e também o melhor índice quando consideradas todas as redes de ensino (estadual, municipais e particulares).

Em 2013, o Ideb da rede estadual cresceu para 6,2 — o que garante a primeira colocação nacional, ao lado da rede estadual do Paraná, que também alcançou o índice de 6,2. Quando consideradas todas as redes de ensino, o Ideb mineiro aumentou de 5,9 para 6,1. É também o melhor índice do Brasil, ao lado de São Paulo, que também chegou a 6,1. Destaque-se que o Ministério da Educação considera que o índice 6,0 é referência em educação para países desenvolvidos.



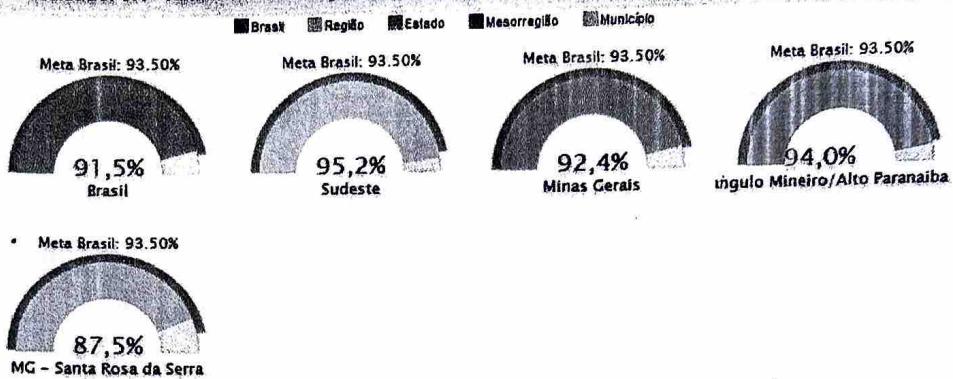
CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

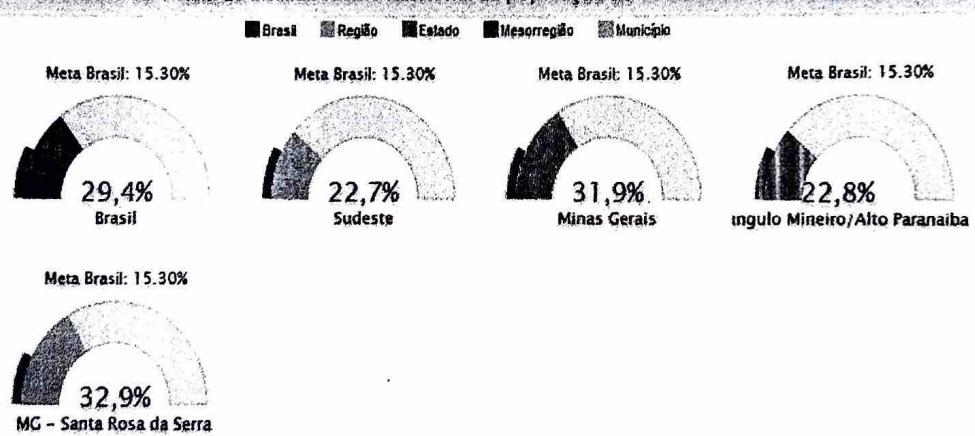
Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Oferecer oportunidades educacionais a jovens com mais de 15 anos que, se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social são urgentes desafios que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e a toda a sociedade rosalense.



A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 51,82%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 42,32%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 60,28 pontos percentuais, 67,98 pontos percentuais, 34,07 pontos percentuais e 37,18 pontos percentuais. O objetivo desse indicador 32,9% é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Diante desse quadro, reconhece-se a necessidade e a urgência de que o poder público municipal integre políticas em favor desse grupo social. Trata-se de mobilizar de recursos humanos e financeiros que possibilitem causar um impacto sobre a demanda, gerando um efeito expressivo sobre esses índices.

Os sistemas educativos deve viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e adultos, proporcionando-lhe oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturadas em um projeto político pedagógico próprio, tendo a educação profissional articulada com a educação básica.

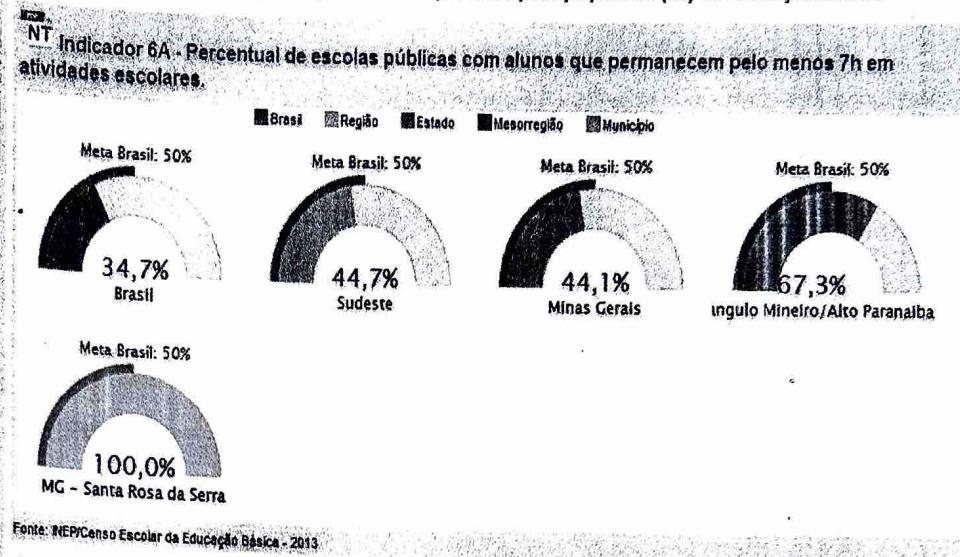
A Educação de Jovens e Adultos está inserida em uma política global em nível nacional, que objetiva atingir a universalização da Educação Básica, com vistas a erradicar o analfabetismo e melhorar o nível de escolaridade da população de 15 anos e mais, ampliando suas possibilidades de inclusão no mundo do trabalho e, por conseguinte, sua participação enquanto cidadão na elaboração de um projeto social mais justo.



4.2.1.5- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 26% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



A proposta educacional da escola de tempo integral tem a finalidade de proporcionar a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar, visando à melhoria da qualidade da aprendizagem, da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento. A jornada escolar se organiza em sete horas diárias.

No município de Santa Rosa da Serra é oferecido o programa Mais Educação, coordenado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) e Escolas Públicas, uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). É uma estratégia do Governo Federal para a ampliação da jornada escolar. Cada aluno deverá permanecer 2h e 30min a mais para totalizar 7 horas de atendimento caracterizando educação integral. Trata-se de uma dinâmica instituidora de relações de solidariedade e confiança pra construir redes de aprendizagem capazes de influenciar favoravelmente o desenvolvimento dos estudantes.

O programa oferece ações educacionais complementares de atividades de cultura, esportes, lazer, reforço escolar no contraturno onde muitas vezes é a



única oportunidade que tem muitos estudantes da nossa comunidade de ter uma formação completa e cidadã. O programa complementa a educação formal.

Para melhor atender os alunos das Escolas de Período Integral diversas adaptações e reformas foram realizadas nos prédios escolares. Também foram contratados novos profissionais, como auxiliares de desenvolvimento da educação.

Todos os espaços da cidade se tornam educativos, reforçando o conceito de CIDADE EDUCADORA que Paulo Freire nos ensina. A iniciativa representa uma importante ferramenta no combate ao trabalho infantil, violência doméstica e prevenção à criminalidade. Além disso, observa-se a grande contribuição na melhoria da economia familiar e geração de emprego no município.

Não se trata de simplesmente preencher o tempo livre da criança com atividades variadas ou se dar mais do mesmo, mas sim, garantir uma EDUCAÇÃO INTEGRAL que trabalhe dentro de uma perspectiva de que o horário expandido representa a ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras para os cidadãos das comunidades contempladas.

Acreditamos que a oferta de Educação Integral em Tempo Integral proporciona a melhoria dos índices de educação do município e se concretiza como o melhor caminho para diminuir as desigualdades sociais e de aprendizagem entre os alunos de comunidades mais carentes. Também, cremos que as atividades oferecidas fora dos muros da escola efetiva um sentimento de pertencimento do aluno em relação ao seu meio e abre as portas da sociedade para este cidadão/aluno.



matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização.

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, o município de Santa Rosa da Serra não oferece educação profissional técnica de nível médio. Esta meta exige colaboração entre as redes estaduais e municipais, pois o estado deve fortalecer seu papel de coordenação no território viabilizando o planejamento de matrículas de forma integrada aos municípios.

A escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

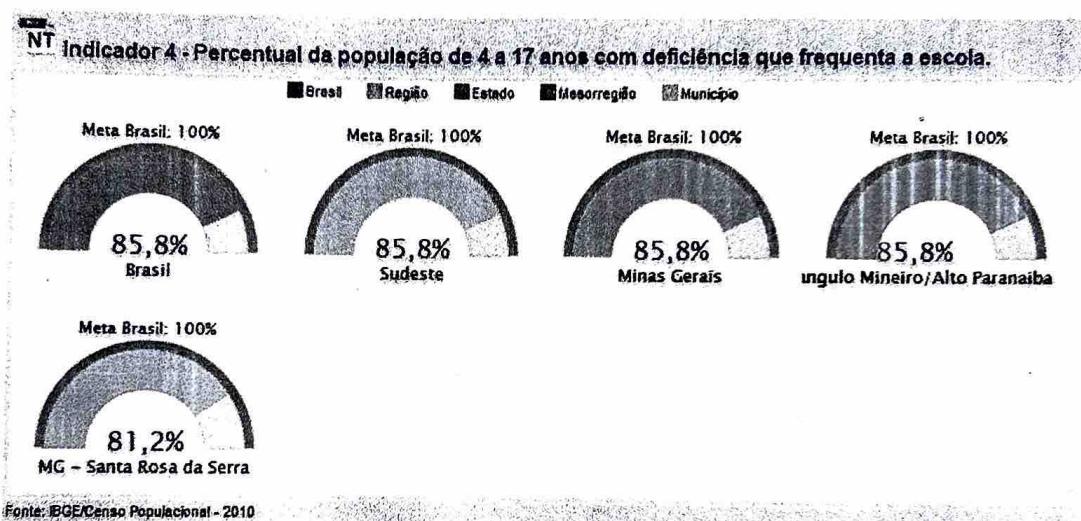
A implantação desta modalidade de ensino seria uma abertura para os jovens no mundo do trabalho e firmar parceria com a Superintendência Regional de Ensino, Secretaria de Estado de Minas Gerais e Ministério da Educação através do PRONATEC, por isso nenhuma meta calculada para este Município.

SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Nesta seção trataremos das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e a valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.



4.2.2.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA



Na rede estadual estão matriculadas 04 crianças, na rede municipal estão matriculadas 07 crianças com deficiência/educação inclusiva.

Na APAE, rede privada filantrópica, que se localiza na zona urbana atende 12 alunos na faixa etária de 9 -70 anos com deficiência, nos anos iniciais do ensino fundamental se encontra 01 criança, e na EJA 09 adultos com deficiência são atendidos na APAE, 01 aluna em projetos de oficina e 01 aluno em atividades complementares.

Os dados do censo de (INEP, 2010) aponta que 81.2% de matrículas dos alunos com deficiência em sala de aula regular e APAE, nos mostra como está a realidade municipal. Observa-se que a inclusão é um movimento em desenvolvimento no Brasil e consequentemente no município de Santa Rosa da Serra. Quase 82% encontram-se matriculados na rede pública de ensino e privada de ensino.



A nova Política Educacional que tem como perspectiva a Educação Inclusiva está sendo atendida prioritariamente no ensino público, em detrimento ao ensino privado. Tal medida reflete a necessidade de uma atuação maior do governo dos Estados visando à capacitação e à qualificação dos docentes do ensino regular e das salas de recursos para atender aos alunos com deficiência. Em contrapartida, ainda há uma quantidade razoável de alunos com deficiência sendo atendidos em escolas especiais – aproximadamente 23 alunos com deficiência sendo atendidos em escolas regulares. Refletindo acerca do atendimento aos alunos com deficiência, atualmente presente mais nas escolas regulares do que nas escolas especiais, observa-se que mesmo os números sendo próximos ainda há um grande caminho a ser percorrido no que diz respeito à reestruturação da escola regular para o pleno atendimento desses alunos.

Ressalta-se ainda que os estudantes com deficiência atendidos em escolas regulares são os que apresentam deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, surdez, deficiências múltiplas, transtornos globais de desenvolvimento (autismo).

Aos poucos, como mencionado, ocorre uma migração dos alunos com deficiência das escolas especiais para as escolas regulares. Entretanto, esse é um fato questionável, pois se as escolas regulares ainda não possuem a infraestrutura tanto do corpo docente como a estrutura física adequada para atender a essa demanda de alunos, como então incluí-los nessas escolas?

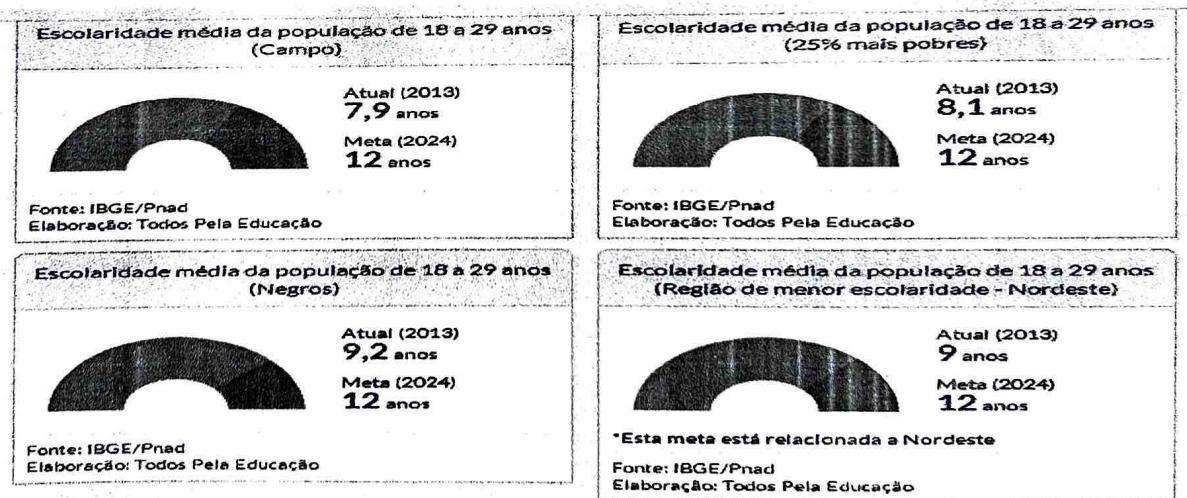
Considerando o exposto, parece inegável a efetivação das matrículas dos alunos com deficiência na rede regular de ensino, tomando por base somente a matrícula dos alunos com deficiência porque não tivemos acesso de como se dá a permanência desses alunos nas escolas, nem por meio de pesquisa, nem mesmo por intermédio de dados oficiais do Ministério da Educação.

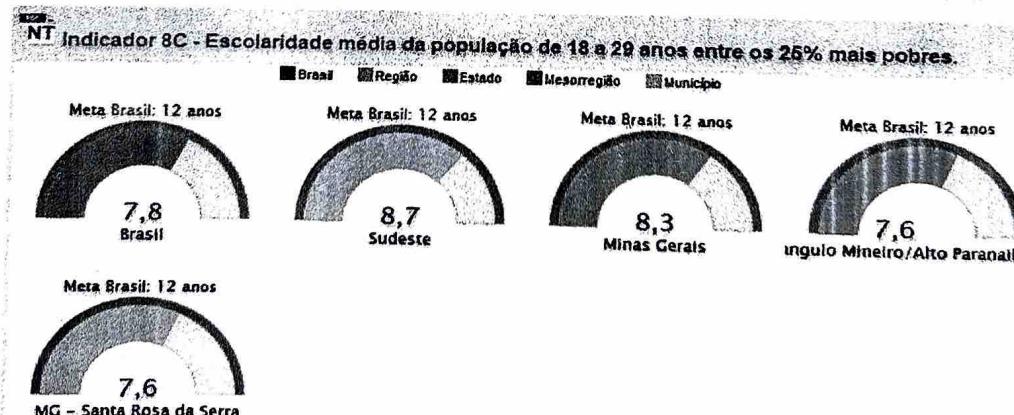
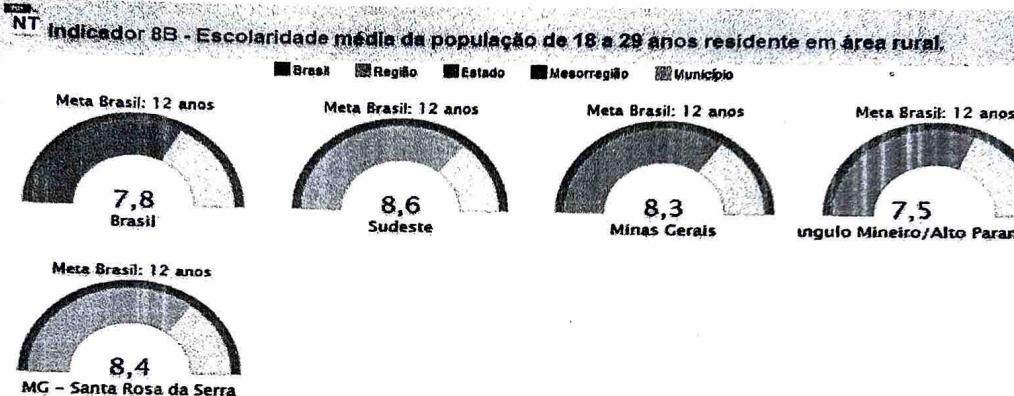
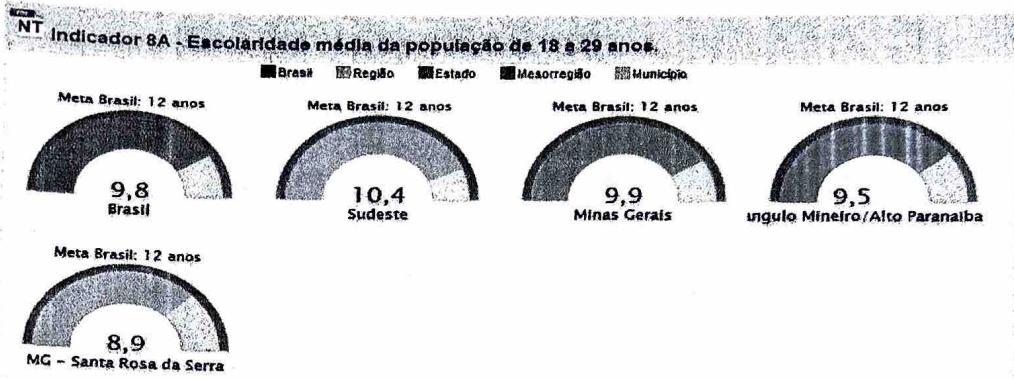


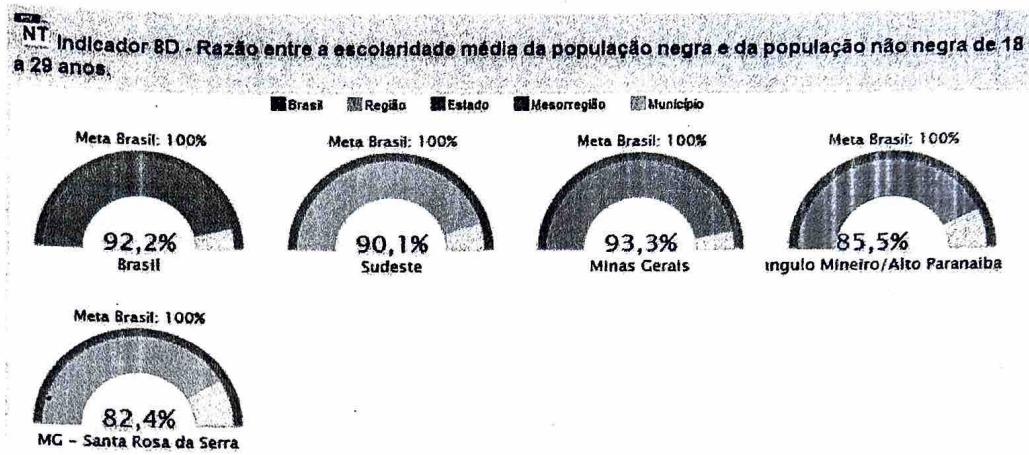
O atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública e garantido pela Constituição não está disponível e de fácil acesso para que o município de Santa Rosa da Serra pudesse utilizar estes serviços com vistas a melhorar seu atendimento.

4.2.2.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.







Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O município de Santa Rosa da Serra encontra-se entre os desafios e compromissos com a equidade, contando com o apoio dos entes federados para viabilizar o atendimento escolar da população do campo e das regiões mais pobres, da juventude negra para que ganhem centralidade nas medidas voltadas para elevação da escolaridade, de forma a equalizar o atendimento educacional.

Esta meta além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Os estados e municípios devem entender este desafio como compromisso com a equidade.



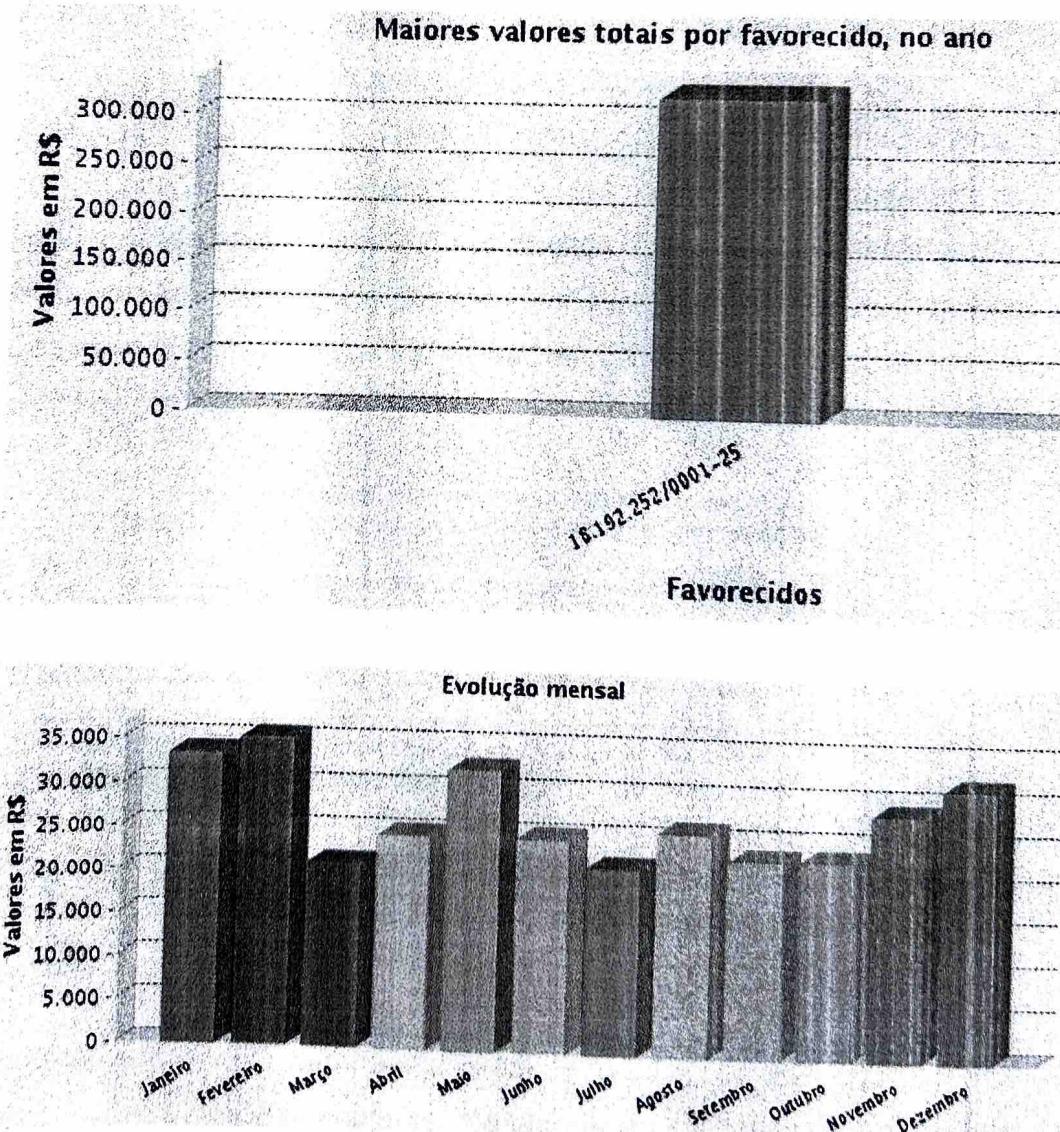
4.2.3 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Santa Rosa da Serra (MG)

Exercício: 2014

Total destinado à área Encargos Especiais: R\$ 6.364.390,32

Total destinado à ação Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização R\$ 322.953,47 dos Profissionais da Educação - FUNDEB:



Esta seção tratará de metas que valorizam os profissionais da educação,



consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas. O compromisso com a qualidade da educação não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os professores exercem um papel decisivo no processo educacional. Isso implica uma revisão na sua formação, na sua jornada de trabalho e condições dignas de trabalho, salário e, por conseguinte, urge a necessidade do redimensionamento do Plano de Carreira do Magistério.

4.2.3.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

Número de professores¹ das redes estaduais e municipais segundo curso mais elevado que frequentaram ou frequentavam Brasil - 2002 - 2013

Ano	Curso mais elevado que frequentaram ou frequentavam						Total
	Ensino Médio ou Inferior		Graduação		Mestrado ou Doutorado		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
2002	572.443	31,4%	1.189.039	65,2%	62.161	3,4%	1.823.643
2006	398.703	21,0%	1.423.027	74,8%	79.780	4,2%	1.901.510
2011	300.879	13,3%	1.827.242	80,8%	132.492	5,9%	2.260.613
2013	286.318	11,6%	2.074.940	83,9%	112.309	4,5%	2.473.567

Fonte: IBGE. Pnad de 2002, 2006, 2011 e 2013

Nota: (1) As ocupações selecionadas foram: 2311, 2312, 2313, 2321, 2330, 2391, 2392, 3311, 3312, 3313, 3321, 3322 e 33312

Obs.: Valores ponderados

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010



sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como "regulares". Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para a educação, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.



CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

Professores da Educação Básica com Pós-Graduação



Atual (2013)

30 %

Meta (2024)

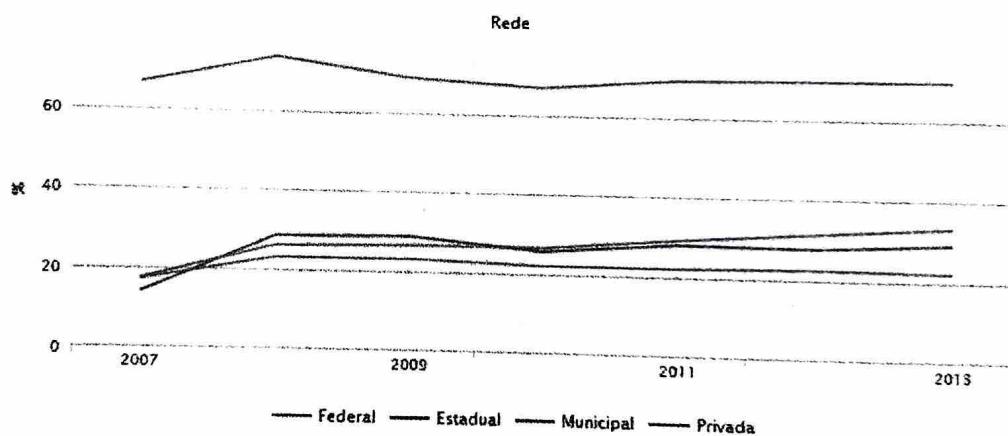
50 %

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

Elaboração: Todos Pela Educação

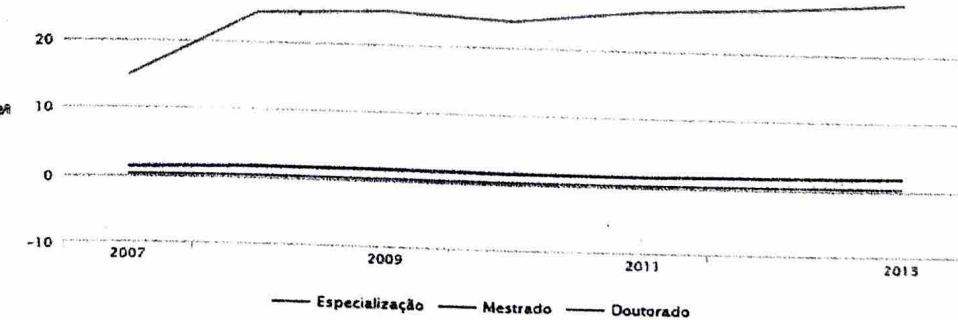
Região Sudeste

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação



Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Tipo de pós-graduação





A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistema de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos, com critérios democráticos, que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários



administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

O município de Santa Rosa da Serra possui um quadro de 56 docentes na rede municipal, 30 na rede estadual e 04 na rede privada, cuja formação acadêmica em termos percentuais não foi encontrada.

Mesmo sem dados específicos percebe-se um quadro positivo em consonância com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases - LDB em vigor, que estabelece, para que todos os professores sejam portadores de curso superior. Mesmo com esse nível acadêmico, a implementação de políticas de formação continuada é uma condição para a melhoria da qualidade do ensino, pois é necessário que os professores tenham perspectivas de crescimento profissional e continuidade do processo de formação.

Dos 2.101.408 dos docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número se incluem professores sem nível superior ou formados em outras áreas, porém no município de Santa Rosa da Serra a maioria dos professores de educação básica possui formação específica na área que atuam.

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

A LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 prevê em seu Artigo

5º:

§ 4º - O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art.



214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º - Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

A diferença na rede estadual entre um professor com carga horária de 24 horas na educação básica iniciante na carreira com habilitação em nível de ensino médio com um a nível de doutorado é de 42%. Do profissional de outra área da educação (especialista em educação) com a mesma escolaridade e a mesma carga horária é bem semelhante.

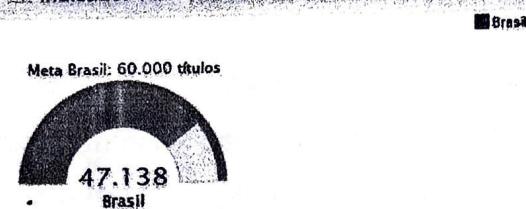
Na rede municipal a carga horária é de 24 horas, a diferença salarial dos professores iniciantes entre as etapas da educação básica é de 9%. Os títulos são contados após o estágio probatório. A remuneração do especialista em educação com a mesma carga horária também é semelhante.

Não temos o rendimento médio de profissionais rosalense de outras áreas para o cálculo da diferença.



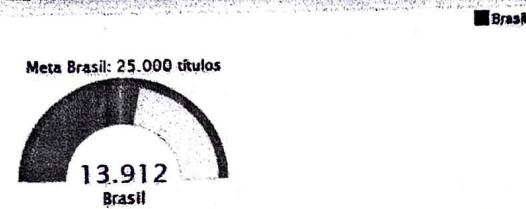
4.2.3.2 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

O quadro geral da formação dos educadores e da valorização do magistério é bastante positivo no Município, se considerados os desafios ainda postos para o Brasil. As respectivas situações da Rede Municipal e da Rede Estadual serão analisadas separadamente.

Na Rede Municipal, a questão da formação inicial mínima dos profissionais, tanto dos educadores quanto do pessoal técnico e administrativo, está praticamente superada. Atualmente 77 profissionais do quadro da educação em exercício são de cargos efetivos.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos permite a elevação progressiva dos vencimentos e necessita urgente ser revisado conforme dispõe a Lei Federal. A universalização da formação em nível superior nos quadros da educação municipal aponta para novas demandas de vencimentos, aliás, já constantes da pauta de reivindicação dos profissionais há anos.

Na Rede Estadual, a situação dos profissionais da educação é similar à rede municipal. A questão do ingresso por concurso público ainda não está universalizada; há profissionais sem a qualificação mínima exigida pela



legislação; os padrões de vencimentos têm nível de aproximadamente 139% daqueles praticados na Rede Municipal; o plano de cargos, carreiras e vencimentos esta sendo discutido e adequado pelo governo estadual juntamente como sindicato categoria.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indica que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

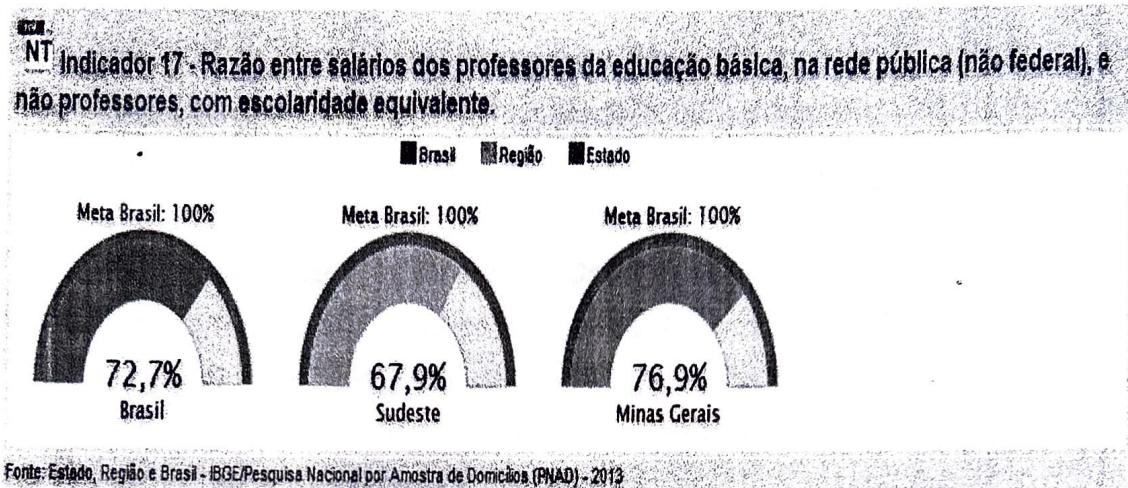
Não temos o percentual dos professores da educação Básica com pós-graduação do município. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

Faz-se urgente um rigoroso estudo para construção de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação rosalense. Estabelecer políticas de valorização dos profissionais da educação em cada rede de ensino, assegurando que todos possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e oportunizar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores. Garantir ainda que todos os profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área de



atuação.

4.2.3.3 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

A Lei Federal 11.738/08 prevê: Artigo 5º. O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009. Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no. 11.494 de 20 de junho de 2007.

Na rede municipal a carga horária é de 24 horas semanais, a diferença salarial dos professores iniciantes entre as etapas da educação básica. Os títulos são



contados após o estágio probatório. A remuneração do especialista em educação com a mesma carga horária também é semelhante.

4.2.3.4 – PLANO DE CARREIRA

Estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça.

Na rede municipal o Plano de Carreira é estruturado de acordo com a Lei Federal que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santa Rosa da Serra. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por meio de progressão e promoção partindo da escolaridade exigida para iniciar a carreira. Cada progressão corresponde a 01% calculado sobre o vencimento básico do padrão imediatamente anterior a cada período de 02 anos de efetivo exercício contados à partir do cumprimento do estágio probatório. A conclusão de curso de 360 horas lhe dá direito a uma promoção na carreira que corresponde a 05% calculado sobre o vencimento básico padrão e gratificação de 10%.

Na rede estadual o plano de carreira dos profissionais da educação foi criado pela Lei nº 15.293, promulgada em 2004, e inclui classes e níveis que permitem conhecer a estrutura da carreira.

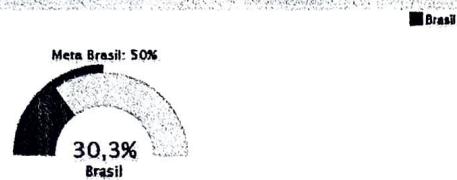
Em 2010, a Lei nº 18.975 fixou a remuneração dos profissionais da educação básica sob a forma de Subsídio vedando o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na perspectiva da administração gerencial do Estado de Minas Gerais, denominada 'choque de gestão'. A pesquisa situa-se no contexto das políticas públicas de financiamento da educação.



4.2.4 – ENSINO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



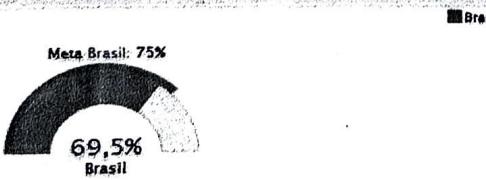
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



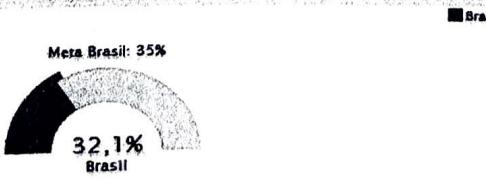
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

O município de Santa Rosa da Serra não oferece este nível de ensino na



modalidade presencial. Os jovens e adultos que sentem necessidade de dar continuidade aos seus estudos mudam para outros municípios ou viajam todos os dias. O fluxo migratório na educação superior é maior a cada ano. O convívio de outras culturas ajuda a construir identidade nacional, enriquece a experiência do estudante, porém tira as chances do jovem que não pode sair do município por inúmeros motivos.

4.2.5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estabelecer a gestão democrática como uma das diretrizes deste Plano confirma o compromisso deste Plano com os preceitos constitucionais, o que favorece a melhoria da qualidade da educação, um importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva.

O Conselho Municipal de Educação De Santa Rosa da Serra é um órgão deliberativo, consultivo e mobilizador da Administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 657 de 25/10/2001, atualmente composto por 34 representantes de vários segmentos, sendo eles: (Poder Executivo, Poder Legislativo, Escolas Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Entidades Não Governamentais e Pais de Alunos), e nos últimos 02 meses o Conselho reuniu 02 vezes. Os Conselhos têm fundamento no **princípio da gestão democrática** do ensino público, constituindo-se instrumentos de uma pedagogia política na medida em que oportunizam o aprendizado da **participação democrática**.

O Conselho de Alimentação Escolar é um Órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal para atuar nas questões referentes a merenda escolar, criado pela Lei nº 565/97, composto



por 14 membros com mandato de 04 anos.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, foi criado pela Lei nº 763/2007, atualmente composto por 22 membros de vários segmentos, com mandato de 02 anos. No cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, é importante ressaltar que o Conselho não é gestor ou administrador dos recursos do FUNDEB. Seu papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. A gestão dos recursos é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo e do Secretário de Educação, que tem a responsabilidade de aplicá-los adequadamente, como determina a lei.

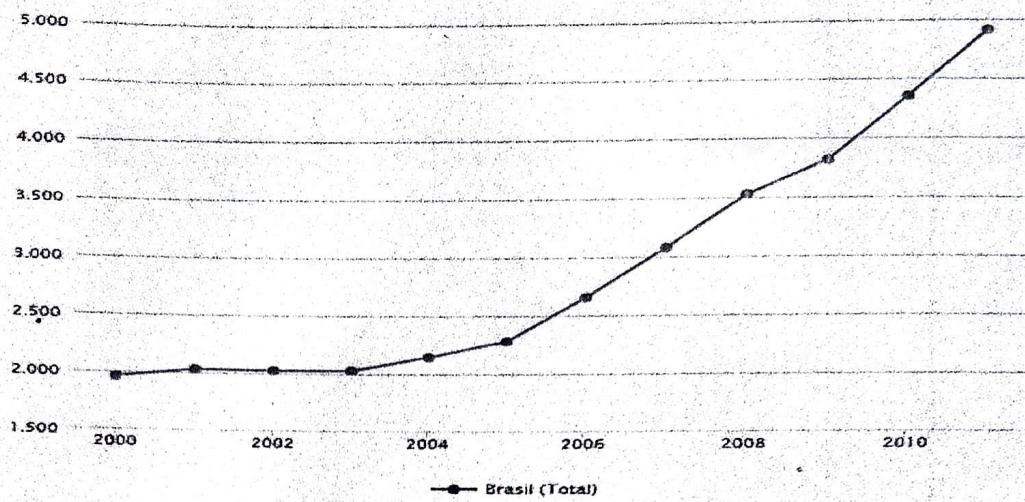
O projeto pedagógico da escola nasce do movimento de “ação-reflexão” que nunca estará pronto e acabado. É um trabalho pedagógico, dinâmico, construído e vivenciado em todos os momentos por todos os envolvidos no processo educativo da escola. A equipe pedagógica, funcionários, alunos e pais reúnem anualmente, com objetivo de traçar novas ações para cada desafio surgido sejamos capazes de sanar as dificuldades surgidas dia a dia e ao longo do ano. Esta proposta contribui para o fortalecimento da escola e para construção de sua identidade e de sua autonomia.

4.2.6 – FINANCIAMENTO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



Investimento público direto em Educação por aluno



O indicador mostra o investimento público direto em educação por aluno. Ele contém desagregações para etapas do Ensino Básico e para o Ensino Superior. O cálculo foi feito através dos dados divulgados pelo Inep em valores reais de 2011.

O investimento público direto em educação inclui apenas as despesas correntes e de capital do ministério e secretarias de educação.



TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR FAVORECIDO (ENTES GOVERNAMENTAIS)

Total destinado pelo Governo Federal em âmbito nacional em 2013 - Transferência de Recursos:	R\$ 295.511.342,410,53
Total destinado pelo Governo Federal em âmbito nacional em 2013 - Entes governamentais:	R\$ 258.716.789,507,19
Total destinado ao favorecido SANTA ROSA DA SERRA PREFEITURA SANTA ROSA DA SERRA Gabinete Prefeito:	R\$ 6.234.038,24

Estado/Município	Função	Ação Governamental	Caso queira outra classificação, digite no título da coluna correspondente		
			Línguagem Cidadã	Total no Ano (R\$)	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Social	20TR-Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS)		63.496,99	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Educação	8744-Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica		41.860,00	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Educação	0509-Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Promed	132.754,96	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Educação	0515-Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	PDDE	540,00	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Educação	12KU-Implantação de Escolas para Educação Infantil	Proinfância	154.990,10	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0003-Auxílio Financeiro aos Municípios		132.603,33	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0C33-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	FUNDEB	280.716,80	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0045-Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	FPM - CF art. 159	5.204.949,18	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0999-Repartição de Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	CIDE - Combustíveis	628,04	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0999-Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)	Transferências - LC n.º 87/96 e 115/2003	10.242,24	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0369-Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	Cota-partes dos Estados e DF do Salário-Educação	90.079,26	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	056H-Transferência do Imposto Territorial Rural	Transferência - ITR - Municípios	13.318,04	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0547-Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	CFEM	17.157,25	
MG SANTA ROSA DA SERRA	Encargos Especiais	0551-Transferências do Fundo Especial dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º)	Royalties	91.502,05	

Página 4 / 4

O valor investido na educação está longe de suprir todas as demandas para a melhoria do ensino, esta quantia contribui para que os problemas no setor se mantenham. Atualmente, os 5,7% do PIB direcionados à Educação não são sinônimo de qualidade, e não ajudam a mudar os quadros alarmantes como o de crianças e jovens entre 6 e 14 anos que estão fora das escolas e o número considerável de pessoas analfabetas.

O processo de universalização do ensino público é recente e, portanto, estamos em fase de recuperação do sistema com construção de novas escolas, ampliação de rede física, ampliação da jornada escolar, valorização docente, novas oportunidades educacionais e maior qualidade. Nesse sentido, a necessidade de maiores gastos para chegarmos a excelência é inevitável. Para conseguir um salto na qualidade, é preciso mais investimento na educação. É preciso buscar formas de aumentar substancialmente o financiamento da Educação nacional sem comprometer outros setores. Só assim alcançaremos às metas desejadas e consequentemente a educação que queremos.



Santa Rosa da Serra - MG
dezembro/2014

Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	539.646,67	131.981,17	131.401,16	803.029,00
ITR	2.055,78	100,31	163,64	2.319,73
IOP	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FEX	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS LC 87/96	877,71	0,00	877,71	1.755,42
ICMS LC 87/96-1579	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	42.843,90	44.545,12	24.396,51	111.785,53
Total	585.424,06	176.626,60	156.839,02	918.889,68

Origens do FUNDEB

Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	10.397,85	5.607,01	5.582,38	21.587,24
FPE	3.374,39	1.819,63	1.811,64	7.005,66
IPI-EXP	974,65	356,84	207,49	1.538,98
Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Complementar N° 87	475,43	0,00	475,43	950,86
ITR	139,46	15,33	20,49	175,28
IPVA	606,24	665,14	1.327,83	2.599,21
ITCMD	789,69	283,46	836,03	1.909,18
ICMS	26.086,19	35.797,71	14.135,22	76.019,12
Total	42.843,90	44.545,12	24.396,51	111.785,53

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.



5. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME DE SANTA ROSA DA SERRA

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

META:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

- Ampliar a oferta de atendimento em 50% de crianças de 0 a 3 anos e 100% de 04 a 05 anos de idade residentes no município até o ano de 2024, visando atingir as metas fixadas pelo PNE.
- Adequar a infraestrutura da Instituição de Educação Infantil aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema Estadual de ensino assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo e assistencial, quanto a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais;
- Criar um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, visando um apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e garantia do cumprimento dos padrões mínimos



estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

- Estabelecer, as habilidades e competências a serem adquiridas pelos alunos, a cada ano de escolaridade, bem como as metas a serem alcançadas pelos professores ao final de cada ano escolar, de modo a garantir o progresso dos alunos.
- Assegurar que a criança, ao ingressar no 1º ano de escolaridade do ensino fundamental, tenha completado no currículo a ludicidade, respeitando assim a sua trajetória.
- Garantir um currículo flexível, dinâmico, que proponha a ludicidade.
- Assegurar que as Unidades Escolares elaborem ou reformulem suas práticas pedagógicas de acordo com as diretrizes dos referenciais curriculares nacionais, com a participação efetiva de toda a comunidade escolar, respeitando as normas previstas.
- Manter o atendimento à Educação Infantil em período integral, respeitadas as especificidades e necessidades desta etapa, inclusive garantindo à adequação as características das crianças com necessidades educacionais especiais.
- Implementar sala de recurso multifuncionais, com profissionais especializados.
- Criar até o final do primeiro ano de vigência deste plano, uma base de dados sobre a educação infantil do município mediante a criação de um banco de dados em rede, atualizado em cada semestre e acessível a todos os interessados, dentro e fora da secretaria.
- Garantir o acesso e a permanência da criança com necessidade educativas especiais na educação infantil, adequando o espaço físico e capacitando profissionais.
- Assegurar que a educação infantil tenha um profissional capacitado para realizar a supervisão pedagógica.



- Fomentar em regime de gestão compartilhada, pelas três esferas de governo (Federal, estadual e Municipal), recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.
- Orientar as instituições educacionais, as quais atendem crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos, que agreguem ou ampliem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e outros tipos de violência, a inclusão e o respeito às diversidades de toda ordem: gênero, raça, etnia, religião etc., a promoção da saúde e dos cuidados e convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição.
- Prover recursos financeiros para que as instituições educacionais públicas adquiram materiais didático-pedagógicos e afins para a Educação Infantil-brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, instrumentos sonoro-musicais, equipamentos, mobiliários, utensílios, respeitando as especificidades de cada faixa etária.
- Estabelecer parcerias para criações de serviços para diagnosticar as dificuldades (auditivas, visuais, linguísticas e outras) de desenvolvimento da criança para realizar um trabalho preventivo, curativo e oferecer apoio adequado as crianças com deficiência.
- Implantar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos
- Assegurar, durante a vigência deste plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa de ensino.

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL

META:

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



ESTRATÉGIAS:

- Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação, até a vigência deste plano.
- Estabelecer, até a vigência deste Plano, um Sistema de Micro Planejamento da Infraestrutura das Unidades escolares, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do estabelecimento e com a realidade local, incluindo:
 - a- Espaço, iluminação, insolação, ventilação, agua potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b- Instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;
 - c- Espaço coberto para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d- Construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - e- Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f- Telefone e serviço de reprodução de textos;
 - g- Informática e equipamento multimídia para o ensino;
 - h- Kit tecnológico;
 - i- Sala ou auditório para eventos;
 - j- Adaptação dos prédios escolares para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.
 - Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, ate a vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.
 - Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas



as Instituições de Ensino Fundamental, tenham reformulado, os seus Projetos Políticos Pedagógicos;

- Estabelecer, até a vigência deste Plano, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Educação e Unidades escolares os conteúdos extracurriculares para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.
- Ampliar, até o final da década, a jornada escolar, através de ações conjuntas e atividades interativas.
- Programar, imediatamente, mecanismos pedagógicos de orientação, acompanhamento e avaliação do sistema Público de Ensino nas Escolas, assegurando aos profissionais desta área, participação e apoio no desenvolvimento das ações do PPP, com foco na aprendizagem dos alunos;
- Continuar participando do Programa de Avaliação Sistêmica, desde que sem ônus para o Município, quando oferecidos pelo Governo Estadual ou Federal;
- Adequar e continuar assegurando, o serviço de transporte escolar aos alunos que o utilizam, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o Município;
- Realizar, durante a vigência deste Plano, o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, na zona rural, visando localizar a demanda por nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório;
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, no decorrer da vigência deste Plano;
- Programar, durante a vigência do Plano, Programas de Alfabetização Especial para todos os alunos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, fornecendo atendimento educacional especializado.
- Apoiar Projetos de Arte/Cultura e Esporte em todas as escolas públicas



que atendam todos os alunos, até o final da década;

- Instalar um laboratório de ciências em sala própria, visando atender precisamente às necessidades práticas das aulas, até o final da execução deste plano, e propiciar ao educador da área, curso de capacitação para desenvolver habilidades de operar o laboratório;
- Incentivar e trabalhar de forma sistemática projetos que visam aguçar no educando o hábito de leitura e a produção de textos;
- Designação, durante a vigência do Plano, de um profissional com pós-graduação em psicopedagogia, para trabalhar como apoio pedagógico atendendo diretamente aos alunos com déficit de aprendizagem;
- Envolver os pais, a partir da aprovação do Plano, com a resolução de problemas indisciplinares dos alunos e buscar maior empenho da direção e equipe, da SRE e de professores no sentido de melhorar o comportamento destes alunos;
- Promover reuniões regulares com pais de alunos e professores durante a vigência do plano;
- Melhoria, até a vigência do Plano, do cardápio e da preparação da merenda escolar, assegurando a supervisão diária do nutricionista para orientar as merendeiras em todas as escolas públicas do município;
- Providenciar, utilizando os professores que monitoram o recreio, brincadeiras e jogos (mesa com damas, corda, peteca, xadrez...) fazendo um recreio dirigido, até o final da década;
- Providenciar e fornecer aos educadores, para a melhoria de suas práticas, até o final da década:
 - a- Instrumentos de pesquisa;
 - b- Cursos de capacitação e atualização;
 - c- Assistência pedagógica;



d- Reunião com diretor, especialista e corpo docente para discussão do processo de enkurmação, que deverá ser iniciado por critérios adotados no PPP da escola;

e- Professores eventuais que auxiliam em atividades extraclasses, recreativas e de intervenção pedagógica e substituição do regente de turma;

f- Sala específica para uso de materiais concretos com atividades diversificadas;

g- Reunião com os pais com temas trabalhados por especialistas (médicos, psicólogos, nutricionistas, dentistas, terapeuta, psicopedagogos...)

- Contratação de psicólogo, fonoaudiólogo no prazo de 02 anos, com disponibilidade para as Escolas para assistência aos educando/educadores e pais, quando necessário;

h- Reduzir a distorção idade/série, criando programas especiais para atendimento durante a vigência do plano;

- Assegurar em parceria com a União, alimentação escolar para todas as crianças matriculadas no ensino fundamental;

- Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, EJA, Educação profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano;

- Garantia de investimento da Secretaria Municipal da Educação em recursos didáticos e acervos da biblioteca escolar, para a rede pública de ensino;

- Incentivar, o acesso dos professores municipais e equipe pedagógica ao Centro de Referência Virtual do Professor, para apoio e orientação aos educadores;

- Ampliar, progressivamente, a partir de 02 (dois) anos de vigência deste Plano, e no período de 10 (dez) anos, começando pelos anos de



escolaridade/ciclos iniciais, a jornada escolar em tempo integral, com o currículo ressignificado que abranja um período de pelo menos 06 (seis) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e infraestrutura física adequada.

- Elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos em pelo menos 02% ao ano, até o final da década, a partir do primeiro ano de implementação deste PME mediante a Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa;
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- Garantir a inclusão digital de todos os alunos da rede pública de ensino, implementando laboratórios de informática em 100% das escolas, com profissionais capacitados, até o final da década, com ampliação da carga horária do aluno na escola.
- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
- Melhorar, num prazo de cinco anos, em 10%, os índices dos resultados de avaliações dos alunos, de qualquer natureza, considerando seus indicadores e, a partir destes, promover ações conjuntas, transformando o processo de avaliação em instrumento que auxilie e complemente a aprendizagem, de forma reflexiva, respeitando-se os níveis de desenvolvimento dos alunos.
- Direcionar, em um ano, o campo de atuação do supervisor, para que possa, além das competências inerentes ao seu cargo, estudar sistematicamente os resultados das avaliações e propor ações para contribuir com a melhoria do processo de aprendizagem e consequentemente com os índices das escolas, do Município e do Estado.



- Adequar no prazo máximo de 04 anos os espaços físicos das Escolas, bem como, a aquisição de recursos materiais para beneficiar o processo de aprendizagem dos alunos, especialmente, da faixa etária de 6 anos e os atendidos em tempo integral.
- Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
- Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
- Fomentar e promover a democratização da gestão educacional, do município, através da criação de instâncias participativas tais como: colegiados, congressos, grêmios e eleições.
- Garantir à manutenção da rede física da escola no tocante a iluminação, ventiladores, pinturas.

5.3. ENSINO MÉDIO

META:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS:

- Assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dez anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e



Nacional de Avaliação e pelo Exame de Ensino Médio (ENEM);

- Universalizar o Ensino Médio até 2016, elevando a taxa líquida de matrícula para 85%, e garantir vagas para todos os egressos do Ensino Fundamental;
- Solicitar e implantar, junto a Secretaria de Educação, EJA Ensino Médio conforme demanda;
- Solicitar da Escola o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução de 02% ao ano, a repetência, o abandono e a evasão;
- Implantar e consolidar, durante a vigência deste plano, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação, que deverá ser amplamente divulgada e discutida.
- Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pelo SIMAVE e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.
- Cobrar investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de reduzir a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.
- Elaborar, em curto prazo, padrões mínimos de infraestrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade regional, incluindo:
 - espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
 - instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - espaço para esporte e recreação;
 - espaço para a biblioteca;
 - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.
- Encaminhar, anualmente, à SRE, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio;



- Continuar assegurando, o serviço de transporte escolar aos alunos, que utilizam, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o Município;
- Implantar processo avaliativo, processual, diagnóstico e qualitativo por todos os educadores, tendo como base a avaliação externa;
- Estruturar programas e projetos que viabilizem a melhoria dos índices de proficiências das avaliações sistêmicas;
- Formar turmas com, no máximo, 35 alunos, no Ensino Médio.
- Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, nas diversas áreas do conhecimento;
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795-99.
- Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino a distância.
- Disponibilizar segurança apropriada, dentro e fora das escolas, com treinamento específico.
- Garantir alimentação escolar a todos os turnos de todas as escolas.
- Garantir transporte aos alunos, na ausência comprovada de vagas próximas às suas residências.
- Reduzir o abandono e melhorar a aprovação no Ensino Médio, cobrando do Governo Estadual investimentos financeiros e estruturais.
- Reinstituir os programas de aceleração da aprendizagem para alunos com defasagem idade/série.



5.4. ALFABETIZAÇÃO

META:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

- Oferecer cooperação técnico-pedagógica as escolas para a implantação e implementação de propostas didáticas de alfabetização em parcerias com o Governo Estadual e Federal.
- Produzir materiais didáticos estruturados para professores e alunos do 1º e 2º anos e material de apoio pedagógico para professores e alunos do 3º ao 5º anos do ensino fundamental das escolas municipais.
- Viabilizar a formação docente continuada e em serviço no município, através de formadores do PACTO e em reuniões pedagógicas nas escolas;
- Suscitar que nenhum aluno ainda não alfabetizado, independente da turma em que esteja matriculado, fique sem ler e escrever nos anos iniciais do ensino fundamental até o 5º ano.
- Realizar acompanhamentos pedagógicos nas salas de aulas e encontros modulares.
- Alfabetização de 100% das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental.
- Alfabetização dos alunos não alfabetizados do 3º ao 9º ano do ensino fundamental.



5.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

META:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos de educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- Estimulo à oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar;
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos;
- Estender progressivamente o alcance do programa de ampliação de jornada;
- Mobilizar toda a rede de educação, exigindo compromisso para que a educação continue em tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado.
- Propor ações articuladas entre municípios, estados e União de acordo com o PNE, visando contribuir para uma melhora na cultura da aprendizagem dos alunos no Município.
- Garantir adequações arquitetônicas nas escolas municipais, observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência dos alunos, com ou sem deficiência, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.
- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;



- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

5.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS:

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 90% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;
- Assegurar que, no último ano de vigência deste PDME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;
- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da